



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 04/2023 de 06 de janeiro de 2023, com sede à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade, torna público que realizará licitação, na Modalidade Tomada de Preços, tipo **Menor Preço Global**, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A sessão pública da Tomada de Preços terá início às **08:30HS do dia 21 de junho de 2023**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL , no endereço supra citado, na data e horário acima mencionados.

1.0 - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequação da Câmara Municipal, conforme especificações e definições constantes no Projeto Básico constante do Anexo I deste Edital.

1.2- O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 532.725,26 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas especializadas no ramo da prestação de serviço de mesma natureza do objeto deste Edital.

2.2 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmada pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente), a ser entregue separadamente.

2.2.1 - É facultado a apresentação da credencial de que trata o item 2.3. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma, durante o processo licitatório;

2.3 - A licitante que vier representada por seu Sócio-Gerente ou Dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2., devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.4. Poderão participar também pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo do Anexo IX, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, inciso II, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.5.1. A declaração em questão deverá ser entregue à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** logo no início da sessão de abertura devidamente acompanhada da Certidão Específica de microempresa expedido pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

3 - IMPEDIMENTOS:

3.1 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei.

3.1.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida, comprovadamente, sua habilitação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar a Administração Pública;

3.1.2 - Empresa que tenham sócio ou gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de Órgão ou Entidade da Administração, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1;

3.1.3 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

3.1.4 - Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.1.5 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2 - DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com a devida identificação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 Após o credenciamento será declarado, pela Presidente da CPL, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.2.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

3.2.4. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - REPRESENTAÇÃO:

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços no dia, local e horário citados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, em invólucros distintos fechados e invioláveis em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
Rua Nelson Pereira Dias, 01 – Centro.
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
Rua Nelson Pereira Dias, 01 – Centro.
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

4.2 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou particular de procuração, firmada pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente), no modelo do **Anexo II** a ser entregue separadamente.

4.2.1 - É facultado a apresentação da credencial de que trata o item 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma, durante o processo licitatório;

4.2.2 - A licitante que aparecer representada por seu Sócio-Gerente ou Dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2., devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente;

4.2.3 - Nenhuma pessoa física, embora credenciada por instrumento legal, poderá representar mais de um licitante. Considerar-se-á, ainda, que o legítimo representante da licitante, deterá amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia ao direito de interposição de recursos.

4.3 - Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-simile, Internet, telegrama ou telex.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5 - HABILITAÇÃO:

5.1 - O envelope nº 01 deverá conter, em original (aqueles emitidos on line (via internet), que puderem de tal forma ser identificados, ou qualquer processo de cópia simples, devidamente rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em todas as folhas, os seguintes documentos:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia civil, compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- d) Rg e CPF do(s) proprietário(s).
- e) Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), no site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante
 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site: www.semfaz.saoluis.ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove o **Capital Social ou Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

5.1.3.1.- empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

5.1.3.2. - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

5.1.3.3. - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

5.1.3.4. - A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** (que distribui lucros) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

b) Certidão negativa de Ações de Execuções de Falência ou concordata, Recuperação Judicial/Extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de até 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos com linha de serviço compatível



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

com o objeto da licitação, expedido pelo CREA da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA/MA, no termos do Art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

b) Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA, (Acervo Técnico), dando conta que o(s) profissional (ais) indicado(s) pela licitante como responsável (eis) técnico(s) já executou (ram) ou executa (am) a contento, obras pertinentes ao objeto deste Edital. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

c) Apresentação de acervo Técnico deverá vir acompanhado dos atestados e planilhas dos projetos e obras comprovando que o **responsável técnico** executou os serviços de características semelhantes ao objeto, de vulto igual ou superior ao objeto licitado;

d) Declaração expressa da proponente indicando o **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução do serviço até o recebimento definitivo da obra pela contratante, o mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;

5.1.5. -- Regularidade Social

a) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXO V;

5.1.6. Documentação Complementar:

- a) Declaração de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do **ANEXO III**
- b) Declaração de localização e funcionamento da empresa nos termos do **ANEXO VII**
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação nos termos do **ANEXO X**
- d) Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, nos termos do Anexo VI
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de Sustentabilidade Ambiental nos termos do **ANEXO IX**
- f) Declaração de Idoneidade nos termos do **ANEXO XI**

5.2 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

5.3 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à licitante.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7. – Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no edital organizados por meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.

5.8 – As declarações de Localização e Funcionamento da empresa e de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação deverão ser apresentadas FORA do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - No **ENVELOPE Nº02**, adequadamente fechado, deverá conter, uma via da Proposta de Preços impressa por qualquer meio usual, na língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, devidamente, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo desejável ser numeradas e rubricadas em suas folhas, com o seguinte conteúdo:

6.1.1 - Denominação Comercial ou Razão Social, Endereço da Sede ou Domicílio, Número de Inscrição no CNPJ (MF) e demais características de identificação da licitante:

6.1.2 – Planilha de Preços de acordo com os quantitativos da Planilha, Anexo I deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários e total, por algarismos e por extenso, em moeda nacional, já incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o título ou natureza, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fretes e quaisquer outros que possam influir direta ou indiretamente no custo final.

6.1.3 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o **BDI** aplicado, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e **observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;**

6.1.4 – Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes.

6.1.5 – Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações necessárias.

6.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

abertura dos envelopes;

6.1.7 – Prazo de Execução da Obra de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

6.1.8 - Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

6.2 - Ao apresentar sua proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Instrumento Convocatório. A proposta uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando a vencedora ao cumprimento de seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL / CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, na forma do parágrafo 6º, do art. 43, da Lei nº8.666/93.

6.3 - Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, e-mail ou qualquer outra ferramenta virtual, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar a dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também, para fins de classificação, qualquer oferta de vantagem não previstas nesta Instrumento Convocatório;

6.4 - Em nenhuma hipótese a proposta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação das condições originais. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do material, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas as propostas.

6.5 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.6 - Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A licitante deverá está ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

b) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água nem das vias.

c) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas exigidas, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- e) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal;
- f) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Câmara Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- g) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

7.2 – A contratada deverá ter disponibilidade para dar início aos serviços tão logo seja expedida a Ordem de Serviços, o que ocorrerá dentro da disponibilidade financeira, devidamente enquadrada no período contratual, sendo a **CONTRATADA** notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

8 - JULGAMENTO:

8.1 - O Julgamento da Fase de Habilitação, observará procedimentos que visem identificar dentre os licitantes as empresas aptas a contratar com a Administração e se desenvolverá da seguinte forma:

8.1.1 - Iniciar-se-á com a abertura dos invólucros contendo “Documentos de Habilitação”, a qual será rubricada pelos membros da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** e pelos representantes das licitantes presentes que o desejarem, procedendo-se ainda a conferência e análise da documentação neles contida, anunciando-se o resultado da habilitação ou designação de dia hora e local para a divulgação.

8.1.2 - Serão Habilitadas as licitantes que atenderam integralmente as exigências da documentação e Inabilitadas as licitantes que não apresentarem qualquer dos documentos na conformidade das exigências ou os apresentarem com adulterações, falsificações, emendas, rasuras ou ainda com seu prazo de validade vencido. A inabilitação será devidamente justificada pela Comissão Permanente de Licitação e impedirá o licitante de participar da fase subsequente do certame licitatório.

8.1.3 - Não estando presente a reunião de abertura dos invólucros “**Documentos de Habilitação**” todos os representantes dos licitantes, ou de a documentação for analisada posteriormente, o resultado da fase de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

habilitação e a data da abertura dos invólucros de “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” poderá se encaminhado cada um aos licitantes ou transmitido para o e-mail informado pelos licitantes quando da retira do Instrumento Convocatório e afixado no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, abrindo-se o prazo para interposição de recurso.

8.1.4 - Havendo desistência de todos os licitantes da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal de todos, registrado em Ata, ou concedido o prazo recursal, sem interposição de recurso, os invólucros de “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, serão abertos.

8.1.5 - Aos inabilitados serão devolvidos os **ENVELOPES N° 02**, lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. Os envelopes não reclamados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do resultado da habilitação serão destruídos, independentemente de notificação específica aos interessados.

8.1.6 - Após a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, sujeitando-se o desistente à penalidade cabível, exceto se o pedido de desistência, for consequência de motivo justo, decorrente de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas e aceito pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**.

8.1.7 - O não comparecimento de qualquer convidado ou interessado a qualquer reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ou ausente direito a reclamação de qualquer natureza.

8.2 - O Julgamento da Fase de Classificação das Propostas se desdobra em duas etapas onde na primeira se busca a “**conformidade**” com as condições e exigências e na segunda é procurada a identificação da mais vantajosa para a administração dentre as que atenderam a primeira etapa e se desenvolverá da seguinte forma:

8.2.1 - Ultrapassada a Fase de Habilitação, serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, divulgando a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** às licitantes presentes, os valores oferecidos por cada uma sendo as propostas rubricadas pelos membros da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** representantes das licitantes que o desejarem;

8.2.2 - As propostas serão analisadas pelos licitantes, podendo a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venha a facilitar o seu entendimento;

8.2.3 - O julgamento e classificação das propostas será feito, observando primeiramente se as propostas apresentadas atenderam a todas as exigências de conformidade constantes dos subitens 6.1.1 a 6.1.5. Aquelas que atenderem essa exigência à classificação da proposta será feita pelo critério de “Menor Preço Global”.

8.2.4 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

a) Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- c) Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

A) não atenderem, integralmente, às exigências deste Instrumento Convocatório;

B) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, ou ainda que cotarem preços para materiais e/ou produtos, falsificados, adulterado em sua composição ou em condições ineficazes de uso sob qualquer forma;

8.3.1 - Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas a classificação será determinada por sorteio, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93;

8.3.2 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas;

8.3.4 - O resultado do julgamento das propostas notificado mediante publicação na imprensa oficial, podendo por deliberação registrada em ata, ser afixado no **QUADRO DE AVISO** desta administração, à disposição dos interessados, ou comunicado por escrito, contados a partir a data da publicidade do aviso ou da intimação do ato;

8.3.5 - A **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá vincular a classificação das licitantes a realização de diligências para verificar a compatibilidade da licitante com o item que possa lhe ser adjudicado. E, conforme o caso, exigir que sejam apresentados documentos técnicos, termo de garantia, catálogos e demais elementos que comprovem adequados para a execução do objeto a ser adjudicado.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** adjudicar o objeto da licitação à vencedora..



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2 - Homologada, a licitação será convocada à vencedora para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato;

9.3 - Ocorrendo o desatendimento ao prazo do item 9.2., a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante se não preferir proceder à nova licitação, impondo-se à licitante convocada em substituição da primeira à aceitação das mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço.

9.4 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10 - CONTRATO:

10.1 - A contratação será regulada pelo Termo de Contrato a ser elaborado em coerência com a Minuta de Contrato constante do **Anexo X**, deste instrumento convocatório e da Proposta vencedora.

10.2 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por termos aditivos numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, nos termos da legislação que rege a espécie.

11 - IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 - Qualquer cidadão poderá formular impugnação ao presente instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da lei, desde que observadas as condições de admissibilidade previstas no art. 41 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a **Comissão** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

11.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido § 2º. do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

11.4 - Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório serão dirigidos à autoridade superior, porém deverão ser formalizados/apresentados junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**.

11.5 - A Comissão de Licitação franqueará aos interessados, vista do processo de Licitação, na sede da Administração no horário de funcionamento.

12 - PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, além de multa na



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ordem de 5 (cinco por cento) do valor global da adjudicação.

12.2 - Pelo não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, incidirá multas diárias de 0,5% (meio) sobre o valor do (s) produto (s) não entregue (s), enquanto perdurar o inadimplemento, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação.

12.3 - O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida acarretará:

A) advertência;

B) multa não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o licitante da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos ou os prejuízos por ela causados e serão deduzidos de quaisquer créditos que a mesma tenha junto ao Legislativo, e, no caso de valor excedente o mesmo será cobrado administrativa ou judicialmente; a multa moratória será auto-aplicável, não cabendo defesa prévia ao licitante;

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, por até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada quando ocorrer:

I – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II – Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

III – Recusa injustificada em assinar o empenho, contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

IV – Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características dos materiais e/ou produtos, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

V – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

VI – Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Câmara Municipal;

VII - Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;

VIII – Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;

IX – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

X – Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.

A) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

que aplicou a penalidade. Esta penalidade poderá ser proposta a Prefeitura Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

12.3 - Nos prazos de defesa prévia e recurso administrativo, será aberta a vista do processo ao interessado.

13 – FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos do Legislativo Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, com escopo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos ou da proposta não será causa de inabilitação ou de classificação.

14.3 - As licitantes poderão obter informações adicionais sobre a licitação, junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no endereço acima citado ou mediante correspondência ao endereço da Prefeitura, no horário comercial obedecendo aos seguintes critérios:

14.4 - Não serão levados em consideração pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Instrumento Convocatório que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

14.4.1 - Não serão aceitas manifestações verbais entre as partes;

14.4.2 - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Instrumento Convocatório;

14.4.3 - As manifestações da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, será enviada, para o e-mail informado pela licitante, quando da retirada do Instrumento Convocatório, cabendo à licitante o dever de mantê-lo atualizado, para fins de intimações e notificações de estilo e praxe, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.5 - A **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá transferir de local, adiar o dia /ou horário de abertura desta Licitação por razões de interesse público e/ou administrativos próprios. A Autoridade Superior poderá revogá-la ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

em despacho fundamentado, sem que caiba, aos participantes qualquer tipo de indenização. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

14.6 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação do seu objeto, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** revogá-la ou anula-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar, a qualquer tempo os prazos para recebimento dos invólucros para sua abertura.

14.7 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor o cancelamento dos respectivos preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior em qualquer fase de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e eliminando qualquer proponente, em despacho fundamentado, sem que a esse assista direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, no caso de constatação de fato ou circunstância que desabone ou comprometa a execução do objeto da Licitação. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão sob pena de inabilitação/desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

14.9 - Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes mediante intimação, a qual poderá se dar nas próprias reuniões – se presente todos os licitantes – ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, publicação em diário oficial, salvo se diferentemente dispuser a legislação.

14.10 - A licitante fica obrigada a informar o endereço eletrônico para as notificações, devendo manter os mesmos atualizados durante todo o processo licitatório, sob pena de serem consideradas válidas as notificações encaminhadas para o endereço ou e-mail indicados. A Administração se reserva o direito de transmitir via e-mail a Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato, hipótese em que o prazo de entrega será contado a partir da data dessa transmissão.

14.11 - Os licitantes que desejarem proceder à autenticação, por servidor da Administração deverão fazê-lo com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência na **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**. Não se admitirá autenticação na reunião de recebimento e abertura dos invólucros.

14.12 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL – situada a Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro – neste município de Buriticupu/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas, na plataforma do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas - SACOP, no Portal da Transparência ou na própria CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

14.13 - Havendo divergência entre os termos do Instrumento Convocatório e seus anexos, prevalecerá o Instrumento Convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

14.14. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes, a cidade de Buriticupu, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

14.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I: (Projeto Básico).

ANEXO II: Modelo de Carta Credencial.

ANEXO III: Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93;

ANEXO IV: Modelo de Proposta.

ANEXO V: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02;

ANEXO VI: Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

ANEXO VII: Declaração de Localização e Funcionamento;

ANEXO VIII: Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX: Declaração de cumprimento dos requisitos de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO X: Declaração de cumprimento dos requisitos da Habilitação

ANEXO XI: Declaração de idoneidade

ANEXO XII: Minuta do Contrato e Ordem de Serviços.

BURITICUPU/MA, 2 DE JUNHO DE 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA

Presidente/CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Este Projeto visa a orientar na contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Reforma e adequações nas instalações da Câmara Municipal, conforme especificação no Projeto Básico em anexo:

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA:

Estudos científicos comprovam que somente com a melhoria das condições de trabalho é possível conseguir resultados positivos, propiciando ganhos de qualidade, tanto no atendimento à população, quanto no desempenho das atividades funcionais, seja em qual for a área de atuação.

O prédio da Câmara Municipal é um imóvel antigo sem inspeções frequentes, planejadas, que possibilitem a constatação de falhas previamente, que possam ser evitadas ou minimizadas, como os desabamentos que colocam a vida das pessoas ao risco e evidenciam a necessidade de frequentes adequações, para atendimento dos fluxos de trabalho e visando oferecer um mínimo de conforto e segurança aos usuários e frequentadores desta Casa.

A reforma e as adequações, além de proporcionar melhores condições de Trabalho aos servidores e transeuntes, vem corroborar com a qualidade e celeridade no atendimento das demandas legislativas e garante minimamente uma estrutura mobiliária, não só adequada, como equipada para o fim, ao qual se destina, que é a população.

Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência da gestão pública, para o alcance de uma Administração proba e eficiente, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3 – DAS PLANILHAS

3.1 – AS PLANILHAS QUE COMPÕEM O PROJETO, QUE POSSAM CORROBORAR NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, FARÃO PARTE DESTA EDITAL COMO ANEXO E



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

TAMBÉM ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA SALA DA CPL, PODENDO SER DISPONIBILIZADA EM MÍDIA DIGITAL.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

4.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética, como a substituição de Lâmpadas fluorescentes por dispositivos de LED;

c) Adotar medidas para reduzir o consumo de água, como a instalação de torneiras mais eficientes com dispositivos economizadores de água.

d) Recomenda-se a utilização de mecanismos economizadores de água com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, sensores ou fechamento automático.

e) Adotar medidas para evitar o desperdício de água como descargas mais eficientes e com dispositivos economizadores, tais como sanitários com sensores ou válvulas com duplo acionamento ou a vácuo.

f) Recomenda-se nos serviços em geral com mão-de-obra residente, o atendimento, ainda que minimamente ao Art 429 da CLT(jovens aprendizes).

g) Recomenda-se nos serviços em geral com mão-de-obra residente, o atendimento, ainda que minimamente ao disposto na Lei n° 12.288/2010 (Igualdade Racial)

h) Recomenda-se nos serviços em geral a utilização de sacos de lixo fabricados a partir de plásticos biodegradáveis ou fontes renováveis ou produzidos com resina termoplástica reciclada.

i) Recomenda-se sempre o aproveitamento da ventilação e iluminação natural do ambiente.

j) Recomenda-se a viabilização do reuso da água cinza, água da chuva e cisternas para fins não potáveis.

k) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.
- j) A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo do ANEXO IX, podendo ser em modelo próprio

5. NOTA TÉCNICA SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

5.1 – Foram utilizados apenas as compilações existentes no SINAPI -Sistema Nacional de Preços da Construção Civil para o mês de referência.

5.2. Desse modo, com fulcro nas pesquisas realizadas, não há parâmetros válidos para pesquisa mercadológica para este tipo de obra sendo adotado expressamente o índice SINAPI como condição mais favorável para obtenção de preços.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1.- O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de R\$ **269.180,84** (**duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos**).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários próprios da contratante.

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

8- PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1 - O prazo para execução da obra é de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.

9 - DAS OBRIGAÇÕES :

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

a) - Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

b) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

l) - A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

m) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obra para os serviços técnicos profissionais especializados de campo, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

n) As instalações do Canteiro de Obras deverão ser executadas de forma a se obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias para atender aos serviços previstos.

o) As instalações das ligações provisórias de água, energia elétrica e esgoto deverão ser planejadas e executadas pela contratada;

9.1.1 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;

b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;

f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

g) outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.218/90).

h) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.2.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;

9.2.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

10.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- h) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- i) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- j) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder ao cadastro de acordo com a legislação vigente;
- k) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água.
- l) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.
- m) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle e qualidade adequado;
- n) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria de Obras desta Prefeitura;
- o) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- p) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

10.2 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

10.3 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, diretamente na conta do contratado, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3. A Câmara Municipal de Buriticupu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11.4 – Os pagamentos e as medições serão efetuados de acordo com o estabelecido na Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, anexo deste Projeto Básico, mediante a apresentação da nota fiscal, devendo a medição estar devidamente atestada pela Fiscalização da obra, acompanhados ainda das Certidões Conjunta Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas para pessoa jurídica e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

11.5– Na existência de erros, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6 - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

11.7 - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.

11.8 - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.

11.9 - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART da obra contratada junto ao CREA/MA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita no INSS.

12 - CONTROLE AMBIENTAL

12.1 - Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da obra:

a) Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- b) para as áreas de apoio necessárias a execução dos serviços deve ser observada as normas ambientais vigentes no DENIT;
- c) a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naquelas que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;
- d) deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas com restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;

13. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 - A licitante deverá está ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- q) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- r) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- s) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder ao cadastro de acordo com a legislação vigente;
- t) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água.
- u) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.
- v) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas exigidos, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle e qualidade adequado;
- w) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal;
- x) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Câmara Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

y) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

13.2 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

13.3 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

15- DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

15.1 – O presente Projeto foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Projeto está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

16 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

16.1 – Tomada de Preços nº 01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO II

Papel Timbrado do Firma

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
DE REPRESENTANTE

Local e Data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa, vem pela presente informar que o Sr., é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos, em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO III

Papel Timbrado da Firma

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO

Local e Data:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Comissão Permanente de Licitação/CPL

Prezados Senhores,

..... na qualidade de representante legal da Empresa, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da Tomada de Preços epigrafada, e que contra a empresa não existe pedido de falência ou concordata.

Buriticupu /MA,

Atenciosamente,

Nome, RG e assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

ANEXO IV

Papel Timbrado da Firma

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Comissão Permanente de Licitação/CPL

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 6 da Tomada de Preços n.º 01/2023 dessa **Câmara Municipal de Buriticupu**, apresentamos proposta para, dentro das seguintes condições:

- a) Denominação Comercial ou Razão Social, Endereço da Sede ou Domicílio, Número de Inscrição no CNPJ (MF) e demais características de identificação da licitante:
- b) Planilha de Preços de acordo com os quantitativos da Planilha, Anexo I deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários e total, por algarismos e por extenso, em moeda nacional, já incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o título ou natureza, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fretes e quaisquer outros que possam influir direta ou indiretamente no custo final.
- c) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o **BDI** aplicado, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e **observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;**
- d) Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes.
- e) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações necessárias.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de abertura dos envelopes;
- g) Prazo de Execução da Obra de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.
- h) Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., signatária. Inscrita no CNPJ n°....., sediada à
.....(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui
no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou
insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto
na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Tomada de Preços n° 01/2023
Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no
edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n° _____, C.P.F n° _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Buriticupu.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa....., signatária. Inscrita no CNPJ n°....., sediada à
.....(endereço completo), por seu representante legal, declara, expressamente que atende a todos
os critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução
Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG,
bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Projeto Básico.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa....., signatária. Inscrita no CNPJ n°....., sediada à
.....(endereço completo), por seu representante legal, declara, expressamente A
.....que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade N°..... e do cpf nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BURITICUPU E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira, 01 –centro, nesta cidade de BURITICUPU– Estado do Maranhão, neste ato representada porpresidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **Contratante**. e a empresa..... com sede à inscrita no CNPJ sob o n.º representada neste ato pelo(a) Sr.(a), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital da Tomada de Preços N.º **01/2023**, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução, objeto da Tomada de Preços n° 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - É de exclusiva responsabilidade da Contratada o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a Contratante, nenhum vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada se compromete, na execução deste Contrato, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As obras e serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas, integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devam ser refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços contratados, bem como, afixar placa de identificação da obra executada, conforme modelo apresentado pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

CLÁUSULA NONA - O prazo para execução da obra ora contratada será de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela execução das obras e serviços, a Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da respectiva medição, devidamente atestadas pelo setor competente, e acompanhada ainda das Certidões Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Câmara Municipal , reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços não estejam de acordo com a especificação apresentada e aceita.

PARÁGRAFO QUARTO – Na existência de erros, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARÁGRAFO SETIMO - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos do Repasse Legislativo e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra “A”, a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pela Câmara Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer ou demolir as obras não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

II - O uso indevido de patentes e registros;

III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços ora contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;

V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro desta cidade, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

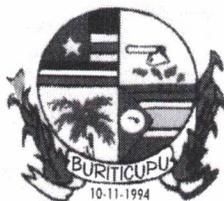
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/MA,

**Presidente do Legislativo
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.4. Poderão participar também pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo do Anexo IX, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, inciso II, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.5.1. A declaração em questão deverá ser entregue à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** logo no início da sessão de abertura devidamente acompanhada da Certidão Específica de microempresa expedido pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

3 - IMPEDIMENTOS:

3.1 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei.

3.1.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida, comprovadamente, sua habilitação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar a Administração Pública;

3.1.2 - Empresa que tenham sócio ou gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de Órgão ou Entidade da Administração, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1;

3.1.3 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

3.1.4 - Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.1.5 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2 - DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com a devida identificação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 Após o credenciamento será declarado, pela Presidente da CPL, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.2.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

3.2.4. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - REPRESENTAÇÃO:

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços no dia, local e horário citados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, em invólucros distintos fechados e invioláveis em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
Rua Nelson Pereira Dias, 01 – Centro.
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
Rua Nelson Pereira Dias, 01 – Centro.
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/CPL
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

4.2 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou particular de procuração, firmada pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente), no modelo do **Anexo II** a ser entregue separadamente.

4.2.1 - É facultado a apresentação da credencial de que trata o item 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma, durante o processo licitatório;

4.2.2 - A licitante que aparecer representada por seu Sócio-Gerente ou Dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2., devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente;

4.2.3 - Nenhuma pessoa física, embora credenciada por instrumento legal, poderá representar mais de um licitante. Considerar-se-á, ainda, que o legítimo representante da licitante, deterá amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia ao direito de interposição de recursos.

4.3 - Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-simile, Internet, telegrama ou telex.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5 - HABILITAÇÃO:

5.1 - O envelope nº 01 deverá conter, em original (aqueles emitidos on line (via internet), que puderem de tal forma ser identificados, ou qualquer processo de cópia simples, devidamente rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em todas as folhas, os seguintes documentos:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia civil, compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- d) Rg e CPF do(s) proprietário(s).
- e) Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), no site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante
 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber;

B. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site: www.semfaz.saoluis.ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove o **Capital Social ou Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

5.1.3.1.- empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

5.1.3.2. - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

5.1.3.3. - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

5.1.3.4. - A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real** ou **Presumido** (que distribui lucros) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

b) Certidão negativa de Ações de Execuções de Falência ou concordata, Recuperação Judicial/Extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de até 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos com linha de serviço compatível

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

com o objeto da licitação, expedido pelo CREA da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA/MA, no termos do Art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

b) Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA, (Acervo Técnico), dando conta que o(s) profissional (ais) indicado(s) pela licitante como responsável (eis) técnico(s) já executou (ram) ou executa (am) a contento, obras pertinentes ao objeto deste Edital. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

c) Apresentação de acervo Técnico deverá vir acompanhado dos atestados e planilhas dos projetos e obras comprovando que o **responsável técnico** executou os serviços de características semelhantes ao objeto, de vulto igual ou superior ao objeto licitado;

d) Declaração expressa da proponente indicando o **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução do serviço até o recebimento definitivo da obra pela contratante, o mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;

5.1.5. -- Regularidade Social

a) **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXO V;**

5.1.6. Documentação Complementar:

- a) Declaração de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do **ANEXO III**
- b) Declaração de localização e funcionamento da empresa nos termos do **ANEXO VII**
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação nos termos do **ANEXO X**
- d) Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, nos termos do Anexo VI
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de Sustentabilidade Ambiental nos termos do **ANEXO IX**
- f) Declaração de Idoneidade nos termos do **ANEXO XI**

5.2 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

5.3 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à licitante.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7. – Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no edital organizados por meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.

5.8 – As declarações de Localização e Funcionamento da empresa e de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação deverão ser apresentadas FORA do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - No **ENVELOPE N°02**, adequadamente fechado, deverá conter, uma via da Proposta de Preços impressa por qualquer meio usual, na língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, devidamente, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo desejável ser numeradas e rubricadas em suas folhas, com o seguinte conteúdo:

6.1.1 - Denominação Comercial ou Razão Social, Endereço da Sede ou Domicílio, Número de Inscrição no CNPJ (MF) e demais características de identificação da licitante:

6.1.2 – Planilha de Preços de acordo com os quantitativos da Planilha, Anexo I deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários e total, por algarismos e por extenso, em moeda nacional, já incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o título ou natureza, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fretes e quaisquer outros que possam influir direta ou indiretamente no custo final.

6.1.3 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o **BDI** aplicado, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e **observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;**

6.1.4 – Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes.

6.1.5 – Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações necessárias.

6.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

abertura dos envelopes;

6.1.7 – Prazo de Execução da Obra de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

6.1.8 - Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

6.2 - Ao apresentar sua proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Instrumento Convocatório. A proposta uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando a vencedora ao cumprimento de seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL / CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, na forma do parágrafo 6º, do art. 43, da Lei nº8.666/93.

6.3 - Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, e-mail ou qualquer outra ferramenta virtual, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar a dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também, para fins de classificação, qualquer oferta de vantagem não previstas nesta Instrumento Convocatório;

6.4 - Em nenhuma hipótese a proposta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação das condições originais. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do material, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas as propostas.

6.5 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.6 - Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água nem das vias.
- c) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.

R. B. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas exigidas, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- e) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal;
- f) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Câmara Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- g) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

7.2 – A contratada deverá ter disponibilidade para dar início aos serviços tão logo seja expedida a Ordem de Serviços, o que ocorrerá dentro da disponibilidade financeira, devidamente enquadrada no período contratual, sendo a **CONTRATADA** notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

8 - JULGAMENTO:

8.1 - O Julgamento da Fase de Habilitação, observará procedimentos que visem identificar dentre os licitantes as empresas aptas a contratar com a Administração e se desenvolverá da seguinte forma:

8.1.1 - Iniciar-se-á com a abertura dos invólucros contendo “Documentos de Habilitação”, a qual será rubricada pelos membros da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** e pelos representantes das licitantes presentes que o desejarem, procedendo-se ainda a conferência e análise da documentação neles contida, anunciando-se o resultado da habilitação ou designação de dia hora e local para a divulgação.

8.1.2 - Serão Habilitadas as licitantes que atenderam integralmente as exigências da documentação e Inabilitadas as licitantes que não apresentarem qualquer dos documentos na conformidade das exigências ou os apresentarem com adulterações, falsificações, emendas, rasuras ou ainda com seu prazo de validade vencido. A inabilitação será devidamente justificada pela Comissão Permanente de Licitação e impedirá o licitante de participar da fase subsequente do certame licitatório.

8.1.3 - Não estando presente a reunião de abertura dos invólucros “**Documentos de Habilitação**” todos os representantes dos licitantes, ou de a documentação for analisada posteriormente, o resultado da fase de

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

habilitação e a data da abertura dos invólucros de “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” poderá se encaminhado cada um aos licitantes ou transmitido para o e-mail informado pelos licitantes quando da retira do Instrumento Convocatório e afixado no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, abrindo-se o prazo para interposição de recurso.

8.1.4 - Havendo desistência de todos os licitantes da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal de todos, registrado em Ata, ou concedido o prazo recursal, sem interposição de recurso, os invólucros de “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, serão abertos.

8.1.5 - Aos inabilitados serão devolvidos os **ENVELOPES N° 02**, lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. Os envelopes não reclamados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do resultado da habilitação serão destruídos, independentemente de notificação específica aos interessados.

8.1.6 - Após a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, sujeitando-se o desistente à penalidade cabível, exceto se o pedido de desistência, for conseqüência de motivo justo, decorrente de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas e aceito pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**.

8.1.7 - O não comparecimento de qualquer convidado ou interessado a qualquer reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ou ausente direito a reclamação de qualquer natureza.

8.2 - O Julgamento da Fase de Classificação das Propostas se desdobra em duas etapas onde na primeira se busca a “**conformidade**” com as condições e exigências e na segunda é procurada a identificação da mais vantajosa para a administração dentre as que atenderam a primeira etapa e se desenvolverá da seguinte forma:

8.2.1 - Ultrapassada a Fase de Habilitação, serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, divulgando a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** às licitantes presentes, os valores oferecidos por cada uma sendo as propostas rubricadas pelos membros da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** representantes das licitantes que o desejarem;

8.2.2 - As propostas serão analisadas pelos licitantes, podendo a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venha a facilitar o seu entendimento;

8.2.3 - O julgamento e classificação das propostas será feito, observando primeiramente se as propostas apresentadas atenderam a todas as exigências de conformidade constantes dos subitens 6.1.1 a 6.1.5. Aquelas que atenderem essa exigência à classificação da proposta será feita pelo critério de “Menor Preço Global”.

8.2.4 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

a) Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- c) Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

A) não atenderem, integralmente, às exigências deste Instrumento Convocatório;

B) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, ou ainda que cotarem preços para materiais e/ou produtos, falsificados, adulterado em sua composição ou em condições ineficazes de uso sob qualquer forma;

8.3.1 - Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas a classificação será determinada por sorteio, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93;

8.3.2 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas;

8.3.4 - O resultado do julgamento das propostas notificado mediante publicação na imprensa oficial, podendo por deliberação registrada em ata, ser afixado no **QUADRO DE AVISO** desta administração, à disposição dos interessados, ou comunicado por escrito, contados a partir a data da publicidade do aviso ou da intimação do ato;

8.3.5 - A **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá vincular a classificação das licitantes a realização de diligências para verificar a compatibilidade da licitante com o item que possa lhe ser adjudicado. E, conforme o caso, exigir que sejam apresentados documentos técnicos, termo de garantia, catálogos e demais elementos que comprovem adequados para a execução do objeto a ser adjudicado.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** adjudicar o objeto da licitação à vencedora..

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2 - Homologada, a licitação será convocada à vencedora para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato;

9.3 - Ocorrendo o desatendimento ao prazo do item 9.2., a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante se não preferir proceder à nova licitação, impondo-se à licitante convocada em substituição da primeira à aceitação das mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço.

9.4 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10 - CONTRATO:

10.1 - A contratação será regulada pelo Termo de Contrato a ser elaborado em coerência com a Minuta de Contrato constante do **Anexo X**, deste instrumento convocatório e da Proposta vencedora.

10.2 - As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por termos aditivos numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, nos termos da legislação que rege a espécie.

11 - IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 - Qualquer cidadão poderá formular impugnação ao presente instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da lei, desde que observadas as condições de admissibilidade previstas no art. 41 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a **Comissão** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

11.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido § 2º. do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

11.4 - Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório serão dirigidos à autoridade superior, porém deverão ser formalizados/apresentados junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**.

11.5 - A Comissão de Licitação franqueará aos interessados, vista do processo de Licitação, na sede da Administração no horário de funcionamento.

12 - PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, além de multa na

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ordem de 5 (cinco por cento) do valor global da adjudicação.

12.2 - Pelo não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, incidirá multas diárias de 0,5% (meio) sobre o valor do (s) produto (s) não entregue (s), enquanto perdurar o inadimplemento, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação.

12.3 - O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida acarretará:

A) advertência;

B) multa não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o licitante da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos ou os prejuízos por ela causados e serão deduzidos de quaisquer créditos que a mesma tenha junto ao Legislativo, e, no caso de valor excedente o mesmo será cobrado administrativa ou judicialmente; a multa moratória será auto-aplicável, não cabendo defesa prévia ao licitante;

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, por até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada quando ocorrer:

I – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II – Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

III – Recusa injustificada em assinar o empenho, contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

IV – Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características dos materiais e/ou produtos, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

V – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

VI – Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Câmara Municipal;

VII - Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;

VIII – Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;

IX – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributo;

X – Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.

A) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

BAUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

que aplicou a penalidade. Esta penalidade poderá ser proposta a Prefeitura Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

12.3 - Nos prazos de defesa prévia e recurso administrativo, será aberta a vista do processo ao interessado.

13 – FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos do Legislativo Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, com escopo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos ou da proposta não será causa de inabilitação ou de classificação.

14.3 - As licitantes poderão obter informações adicionais sobre a licitação, junto a **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no endereço acima citado ou mediante correspondência ao endereço da Prefeitura, no horário comercial obedecendo aos seguintes critérios:

14.4 - Não serão levados em consideração pela **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Instrumento Convocatório que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por email, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

14.4.1 - Não serão aceitas manifestações verbais entre as partes;

14.4.2 - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Instrumento Convocatório;

14.4.3 - As manifestações da **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, será enviada, para o e-mail informado pela licitante, quando da retirada do Instrumento Convocatório, cabendo à licitante o dever de mantê-lo atualizado, para fins de intimações e notificações de estilo e praxe, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.5 - A **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** poderá transferir de local, adiar o dia /ou horário de abertura desta Licitação por razões de interesse público e/ou administrativos próprios. A Autoridade Superior poderá revogá-la ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre

pkup



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

em despacho fundamentado, sem que caiba, aos participantes qualquer tipo de indenização. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

14.6 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação do seu objeto, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** revogá-la ou anula-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar, a qualquer tempo os prazos para recebimento dos invólucros para sua abertura.

14.7 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor o cancelamento dos respectivos preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior em qualquer fase de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e eliminando qualquer proponente, em despacho fundamentado, sem que a esse assista direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, no caso de constatação de fato ou circunstância que desabone ou comprometa a execução do objeto da Licitação. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão sob pena de inabilitação/desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

14.9 - Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes mediante intimação, a qual poderá se dar nas próprias reuniões – se presente todos os licitantes – ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, publicação em diário oficial, salvo se diferentemente dispuser a legislação.

14.10 - A licitante fica obrigada a informar o endereço eletrônico para as notificações, devendo manter os mesmos atualizados durante todo o processo licitatório, sob pena de serem consideradas válidas as notificações encaminhadas para o endereço ou e-mail indicados. A Administração se reserva o direito de transmitir via e-mail a Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato, hipótese em que o prazo de entrega será contado a partir da data dessa transmissão.

14.11 - Os licitantes que desejarem proceder à autenticação, por servidor da Administração deverão fazê-lo com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência na **CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**. Não se admitirá autenticação na reunião de recebimento e abertura dos invólucros.

14.12 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL – situada a Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro – neste município de Buriticupu/MA. de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas, na plataforma do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas - SACOP, no Portal da Transparência ou na própria CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

14.13 - Havendo divergência entre os termos do Instrumento Convocatório e seus anexos, prevalecerá o Instrumento Convocatório.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14.14. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes, a cidade de Buriticupu, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

14.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

- ANEXO I: (Projeto Básico).**
- ANEXO II:** Modelo de Carta Credencial.
- ANEXO III:** Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93;
- ANEXO IV:** Modelo de Proposta.
- ANEXO V:** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02;
- ANEXO VI:** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- ANEXO VII:** Declaração de Localização e Funcionamento;
- ANEXO VIII:** Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO IX:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Sustentabilidade Ambiental
- ANEXO X:** Declaração de cumprimento dos requisitos da Habilitação
- ANEXO XI:** Declaração de idoneidade
- ANEXO XII:** Minuta do Contrato e Ordem de Serviços.

BURITICUPU/MA, 2 DE JUNHO DE 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente/CPL

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE
BUTICUPU - MA

Banco B.D.I.
SINAPI - 25,0%
03/2023

-

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	47.088,51	8,84 %
2	COBERTURA	179.595,56	33,71 %
3	ABERTURA PARA GARAGEM	2.077,47	0,39 %
4	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT	54.248,07	10,18 %
5	FACHADA	118.171,76	22,18 %
6	ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)	129.840,37	24,37 %
7	LIMPEZA DE OBRA	1.703,52	0,32 %

Total sem BDI	426.191,10
Total do BDI	106.534,16
Total Geral	532.725,26

Setor de Engenharia

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU -
MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 -
Maranhão
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com
as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					47.088,51
1.1	CP-653870	Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	und	1	5.512,32	6.890,40	6.890,40
1.2	CONS-152	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3	10.719,50	13.399,37	40.198,11
2			COBERTURA					179.595,56
2.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50%. AF_05/2017_PS	m²	253	37,02	46,27	11.706,31
2.3	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	20	179,37	224,21	4.484,20
2.4	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMEN TO. AF_07/2019_PS	m²	507,1	168,65	210,81	106.901,75
2.5	92569	SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	380	85,56	106,95	40.641,00
2.6	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	157,71	197,13	5.913,90
2.7	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	380	20,95	26,18	9.948,40
3			ABERTURA PARA GARAGEM					2.077,47
3.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.098,21	1.372,76	1.372,76
3.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,5	102,51	128,13	704,71
4			ADEQUAÇÕES DE LAYOUT					54.248,07
4.1	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	91	85,10	106,37	9.679,67
4.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	16	102,51	128,13	2.050,08

4.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (SALÃO DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	m²	103	65,90	82,37	8.484,11
4.4	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.098,21	1.372,76	5.491,04
4.5	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	3	2.073,91	2.592,38	7.777,14
4.6	86899	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	353,88	442,35	5.308,20
4.7	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	23,17	28,96	434,40
4.8	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	25	319,70	399,62	9.990,50
4.9	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	31,54	39,42	394,20
4.10	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, PARA SALÃO DE EVENTOSEM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	3.710,99	4.638,73	4.638,73
5			FACHADA					118.171,76
5.2	100903	SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 DE 2/2020 PS	UN	120	28,48	35,60	4.272,00
5.3	L-38	Próprio	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	60	730,72	913,40	54.804,00
5.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30	144,88	181,10	5.433,00
5.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1010	24,20	30,25	30.552,50
5.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1010	15,66	19,57	19.765,70
5.6	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50	16,48	20,60	1.030,00
5.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	96	19,29	24,11	2.314,56
6			ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)					129.840,37
6.1	PROP 196	Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 kWh MENSAL	1	1	103.872,30	#####	129.840,37
7			LIMPEZA DE OBRA					1.703,52
7.1	98524	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA.AF_05/2018	m²	507	2,69	3,36	1.703,52

Total sem BDI

426.191,10

Total do BDI

106.534,16

Total Geral

532.725,26

Setor de Engenharia

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos

Planilha Orçamentária Analítica

1								47.088,51		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP-653870	Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	5.512,32	5.512,32		
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	24,0000000	200,91	4.821,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	36,0000000	19,18	690,48		
				MO sem LS =>		915,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	915,24
				Valor do BDI =>		1.378,08			Valor com BDI =>	6.890,40
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	6.890,40	

1.2										
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CONS-152	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	MÊS	1,0000000	10.719,50	10.719,50		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	111,25	2.447,50		
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,0000000	47,00	8.272,00		
				MO sem LS =>		10.250,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	10.250,68
				Valor do BDI =>		2.679,87			Valor com BDI =>	13.399,37
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	40.198,11	

2								179.595,56		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50%. AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E	m²	1,0000000	37,02	37,02		
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	23,72	14,97		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	19,18	6,05		
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,27	0,63		
Insumo	00003315	SINAPI	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	0,89	0,88		
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	12,49	13,41		
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	24,45	0,19		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	29,16	0,89		
				MO sem LS =>		15,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,76
				Valor do BDI =>		9,25			Valor com BDI =>	46,27
						Quant. =>	253,0000000	Preço Total =>	11.706,31	

2.3								
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	179,37	179,37
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0440000	631,86	27,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	24,20	12,12

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	19,18	6,78	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	18,80	18,23	
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9910000	15,83	15,68	
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	60,00	60,00	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	20,21	37,79	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	24,29	0,97	
				MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	44,84			Valor com BDI =>	224,21
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	4.484,20		

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	168,65	168,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	19,18	3,01	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	23,96	3,33	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025000	19,83	0,04	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0034000	18,93	0,06	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,9400000	0,38	0,35	
Insumo	00004312	SINAPI	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	0,3100000	4,44	1,37	
Insumo	00004315	SINAPI	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	0,9400000	3,26	3,06	
Insumo	00007231	SINAPI	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	0,2040000	771,76	157,43	
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79
				Valor do BDI =>	42,16			Valor com BDI =>	210,81
				Quant. =>	507,1000000	Preço Total =>	106.901,75		

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92569	SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	85,56	85,56
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	20,22	2,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,18	1,70
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	19,83	0,13
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0097000	18,93	0,18
Insumo	00040424	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	Material	KG	0,2000000	9,08	1,81
Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	Material	KG	2,2780000	11,26	25,65
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0600000	29,16	1,74
Insumo	00040664	SINAPI	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	Material	KG	2,2020000	23,10	50,86
Insumo	00040839	SINAPI	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0050000	120,83	0,60

MO sem LS => 3,69 LS => 0,00 MO com LS => 3,69
 Valor do BDI => 21,39 Valor com BDI => 106,95

Quant. => 380,000000 Preço Total => 40.641,00

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	157,71	157,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,18	4,79
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	23,96	3,73
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,83	0,26
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	18,93	0,34
Insumo	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	Material	UN	3,0000000	0,07	0,21
Insumo	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3300000	53,11	17,52
Insumo	00012616	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	16,11	3,54
Insumo	00012618	SINAPI	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3500000	164,36	57,52
Insumo	00012624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	31,56	6,94
Insumo	00012626	SINAPI	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,5500000	40,20	62,31
Insumo	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,4400000	1,26	0,55

MO sem LS => 6,75 LS => 0,00 MO com LS => 6,75
 Valor do BDI => 39,42 Valor com BDI => 197,13

Quant. => 30,0000000 Preço Total => 5.913,90

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,95	20,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	26,79	12,13
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	27,09	8,82

MO sem LS => 8,98 LS => 0,00 MO com LS => 8,98
 Valor do BDI => 5,23 Valor com BDI => 26,18

Quant. => 380,0000000 Preço Total => 9.948,40

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	100689	SINAPI	ABERTURA PARA GARAGEM KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.098,21	1.098,21
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	10,60	106,00
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	369,92	369,92
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	179,32	179,32
Composição Auxiliar	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	442,97	442,97

MO sem LS => 198,47 LS => 0,00 MO com LS => 198,47
 Valor do BDI => 274,55 Valor com BDI => 1.372,76
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.372,76

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	102,51	102,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4616000	23,90	11,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7697000	19,18	91,48		
					MO sem LS =>	74,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,02
					Valor do BDI =>	25,62			Valor com BDI =>	128,13
					Quant. =>	5,5000000	Preço Total =>	704,71		

4	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT								54.248,07	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM), AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	85,10	85,10		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5670000	23,90	13,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	19,18	5,44		
Insumo	00034583	SINAPI	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	Material	m²	1,0270000	64,35	66,08		
Insumo	00044324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	Material	KG	0,0100000	3,09	0,03		
					MO sem LS =>	14,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,27
					Valor do BDI =>	21,27			Valor com BDI =>	106,37
					Quant. =>	91,0000000	Preço Total =>	9.679,67		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	102,51	102,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4616000	23,90	11,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7697000	19,18	91,48		
					MO sem LS =>	74,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,02
					Valor do BDI =>	25,62			Valor com BDI =>	128,13
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	2.050,08		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (SALÃO DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	65,90	65,90		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4739000	23,78	11,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	19,18	3,08		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0616000	38,05	40,39		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,06	9,68		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,22	1,49		
					MO sem LS =>	10,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,82
					Valor do BDI =>	16,47			Valor com BDI =>	82,37
					Quant. =>	103,0000000	Preço Total =>	8.484,11		

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.098,21	1.098,21		
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	10,60	106,00		
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	369,92	369,92		
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	179,32	179,32		
Composição Auxiliar	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	442,97	442,97		
					MO sem LS =>	198,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,47
					Valor do BDI =>	274,55			Valor com BDI =>	1.372,76
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	5.491,04	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.073,91	2.073,91		
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	25,23	58,87		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	19,81	46,22		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,89	8,90		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,28	7,68		
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,48	1,92		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	26,35	52,70		
Insumo	00043190	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC. CONTROLE S/ FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	1.892,13	1.892,13		
					MO sem LS =>	79,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,37
					Valor do BDI =>	518,47			Valor com BDI =>	2.592,38
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	7.777,14	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86899	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	353,88	353,88
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	23,78	45,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	19,18	18,81
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	40,16	15,43
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	Material	m²	0,3770000	595,40	224,46
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	131,09	2,01
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	21,92	43,84

MO sem LS => 48,41 LS => 0,00 MO com LS => 48,41
 Valor do BDI => 88,47 Valor com BDI => 442,35

Quant. => 12,0000000 Preço Total => 5.308,20

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	23,17	23,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,44	1,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	25,54	4,22
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50
Insumo	00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	15,04	15,04

MO sem LS => 4,32 LS => 0,00 MO com LS => 4,32
 Valor do BDI => 5,79 Valor com BDI => 28,96

Quant. => 15,0000000 Preço Total => 434,40

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	319,70	319,70
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	6,20	13,64
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	3,86	7,72
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	12,29	27,03
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,4475000	7,29	39,71
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	9,85	21,67
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,1525000	2,69	86,49
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,8750000	3,90	7,31
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	15,01	15,01
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0000000	16,64	33,28
Composição Auxiliar	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0000000	33,92	67,84

MO sem LS => 145,35 LS => 0,00 MO com LS => 145,35
 Valor do BDI => 79,92 Valor com BDI => 399,62

Quant. => 25,0000000 Preço Total => 9.990,50

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	31,54	31,54
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,33	10,33
Composição Auxiliar	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	21,21	21,21

MO sem LS => 12,86 LS => 0,00 MO com LS => 12,86
 Valor do BDI => 7,88 Valor com BDI => 39,42

Quant. => 10,0000000 Preço Total => 394,20

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, PARA SALÃO DE EVENTOSEM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.710,99	3.710,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5700000	19,18	126,01
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7600000	19,42	131,27
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	170,44	340,88
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	3,7800000	337,50	1.275,75
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	2,0000000	918,54	1.837,08

MO sem LS => 183,75 LS => 0,00 MO com LS => 183,75
 Valor do BDI => 927,74 Valor com BDI => 4.638,73

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.638,73

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.2			FACHADA					118.171,76
Composição	100903	SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 DE 2/2020 PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	28,48	28,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1033000	20,44	2,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2478000	25,54	6,32
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000000	2,50	5,00
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	15,05	15,05

MO sem LS => 6,47 LS => 0,00 MO com LS => 6,47
 Valor do BDI => 7,12 Valor com BDI => 35,60

Quant. => 120,0000000 Preço Total => 4.272,00

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	L-38	Próprio	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	21,03	m²	1,0000000	730,72	730,72
Insumo	E.08.000.0262 15	CPOS	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	Material	m²	1,0000000	730,72	730,72

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 182,68 Valor com BDI => 913,40

Quant. => 60,0000000 Preço Total => 54.804,00

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	144,88	144,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7272000	19,18	13,94
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1818000	18,50	3,36
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	127,58	127,58

MO sem LS => 12,33 LS => 0,00 MO com LS => 12,33
 Valor do BDI => 36,22 Valor com BDI => 181,10

Quant. => 30,0000000 Preço Total => 5.433,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,20	24,20
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	628,81	13,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,90	8,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,18	2,45

MO sem LS => 11,41 LS => 0,00 MO com LS => 11,41
 Valor do BDI => 6,05 Valor com BDI => 30,25

Quant. => 1.010,0000000 Preço Total => 30.552,50

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,66	15,66
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	26,79	5,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	19,18	1,32
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,33	9,34

MO sem LS => 4,65 LS => 0,00 MO com LS => 4,65
 Valor do BDI => 3,91 Valor com BDI => 19,57

Quant. => 1.010,0000000 Preço Total => 19.765,70

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,48	16,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	26,79	10,19
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	23,40	0,49
Insumo	00043776	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80

MO sem LS => 7,54 LS => 0,00 MO com LS => 7,54
 Valor do BDI => 4,12 Valor com BDI => 20,60

Quant. => 50,0000000 Preço Total => 1.030,00

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,29	19,29
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	26,79	7,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	19,18	2,20
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,70	1,55
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	19,00	8,11
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,33	0,07

MO sem LS => 7,03 LS => 0,00 MO com LS => 7,03
 Valor do BDI => 4,82 Valor com BDI => 24,11

Quant. => 96,0000000 Preço Total => 2.314,56

6			ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)					129.840,37
---	--	--	----------------------------	--	--	--	--	------------

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PROP 196	Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWh MENSAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE	1	1,0000000	103.872,30	103.872,30		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	200,0000000	25,54	5.108,00		
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	37,1145070	116,86	4.337,20		
Composição Auxiliar	84897	SINAPI	TRILHO QUADRADO DE ALUMINIO 1/4" PARA RODIZIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	150,0000000	34,57	5.185,50		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	23,90	956,00		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	18,39	1.287,30		
Composição Auxiliar	101885	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0000000	9,29	1.858,00		
Composição Auxiliar	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0000000	9,09	2.727,00		
Insumo	CONS - 674	Próprio	PAINEL SOLAR DE 550W	Equipamento	40	45,0355344	1.500,00	67.553,30		
Insumo	CONS - 675	Próprio	INVERSOR 20 KTLX-63	Equipamento	1	1,0000000	12.000,00	12.000,00		
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	200,0000000	14,30	2.860,00		
					MO sem LS =>	16.291,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	16.291,09
					Valor do BDI =>	25.968,07			Valor com BDI =>	129.840,37
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	129.840,37	

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
LIMPEZA DE OBRA										
7.1								1.703,52		
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,69	2,69		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,18	1,37		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	18,50	1,32		
					MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
					Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,36
						Quant. =>	507,0000000	Preço Total =>	1.703,52	

Total sem BDI	426.191,10
Total do BDI	106.534,16
Total Geral	532.725,26

Obra

REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos

SINAPI - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 47.088,51	100,00% 47.088,51		
2	COBERTURA	100,00% 179.595,56	40,00% 71.838,22	30,00% 53.878,67	30,00% 53.878,67
3	ABERTURA PARA GARAGEM	100,00% 2.077,47	50,00% 1.038,74	50,00% 1.038,74	
4	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT	64,00% 54.248,07	4,00% 2.169,92	30,00% 16.274,42	30,00% 16.274,42
5	FACHADA	100,00% 118.171,76		50,00% 59.085,88	50,00% 59.085,88
6	ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)	100,00% 129.840,37	30,00% 38.952,11	40,00% 51.936,15	30,00% 38.952,11
7	LIMPEZA DE OBRA	100,00% 1.703,52			100,00% 1.703,52
Porcentagem			30,24%	34,2%	31,89%
Custo			161.087,50	182.213,85	169.894,60
Porcentagem Acumulado			30,24%	64,44%	96,33%
Custo Acumulado			161.087,50	343.301,35	513.195,95

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços										
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)		
PROP 196	Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWh MENSAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	1	1,0	129.840,37	129.840,37	24,37	24,37	
94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMAMENTO. AF_07/2019_PS	COBE - COBERTURA	m²	507,1	210,81	106.901,75	20,07	44,44	
L-38	Próprio	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	21,03	m²	60,0	913,40	54.804,00	10,29	54,73	
92569	SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	380,0	106,95	40.641,00	7,63	62,36	
CONS-152	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	3,0	13.399,37	40.198,11	7,55	69,90	
87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.010,0	30,25	30.552,50	5,74	75,64	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.010,0	19,57	19.765,70	3,71	79,35	
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50%. AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	253,0	46,27	11.706,31	2,20	81,54	
104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	399,62	9.990,50	1,88	83,42	
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	380,0	26,18	9.948,40	1,87	85,29	
101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM), AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	91,0	106,37	9.679,67	1,82	87,10	
87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (SALÃO DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	PISO - PISOS	m²	103,0	82,37	8.484,11	1,59	88,70	
103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	2.592,38	7.777,14	1,46	90,16	
CP-653870	Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	6.890,40	6.890,40	1,29	91,45	
100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	1.372,76	6.863,80	1,29	92,74	
100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	30,0	197,13	5.913,90	1,11	93,85	
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	30,0	181,10	5.433,00	1,02	94,87	
86899	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	442,35	5.308,20	1,00	95,87	
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, PARA SALÃO DE EVENTOSEM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	4.638,73	4.638,73	0,87	96,74	
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18+3). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	20,0	224,21	4.484,20	0,84	97,58	
100903	SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 DE 2/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	120,0	35,60	4.272,00	0,80	98,38	
97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	21,5	128,13	2.754,79	0,52	98,90	
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	96,0	24,11	2.314,56	0,43	99,33	
98524	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	507,0	3,36	1.703,52	0,32	99,65	
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	50,0	20,60	1.030,00	0,19	99,84	
97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	28,96	434,40	0,08	99,93	
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	39,42	394,20	0,07	100,00	
Total sem BDI									426.191,10	
Total do BDI									106.534,16	
Total Geral									532.725,26	

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1 ADMINISTRAÇÃO		
1.1 Administração Central	3,19%	
1.2 Despesas Financeiras	0,59%	
1.3 Riscos, seguros e garantias do empreendimento	2,07%	5,85%
2 TAXAS E TRIBUTOS		
2.1 COFINS	3,00%	
2.2 PIS	0,65%	
2.3 ISSQN	2,00%	10,15%
2.4 CPRB	4,50%	
3 REMUNERAÇÃO		
3.1 Lucro	6,07%	6,07%
	TOTAL	25,00%

$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{GS} + \text{MI}) * (1 + \text{CF}) * (1 + \text{MC}) / (1 - \text{COFINS} - \text{PIS} - \text{ISS} - \text{CPRB}) - 1$$

onde :

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro

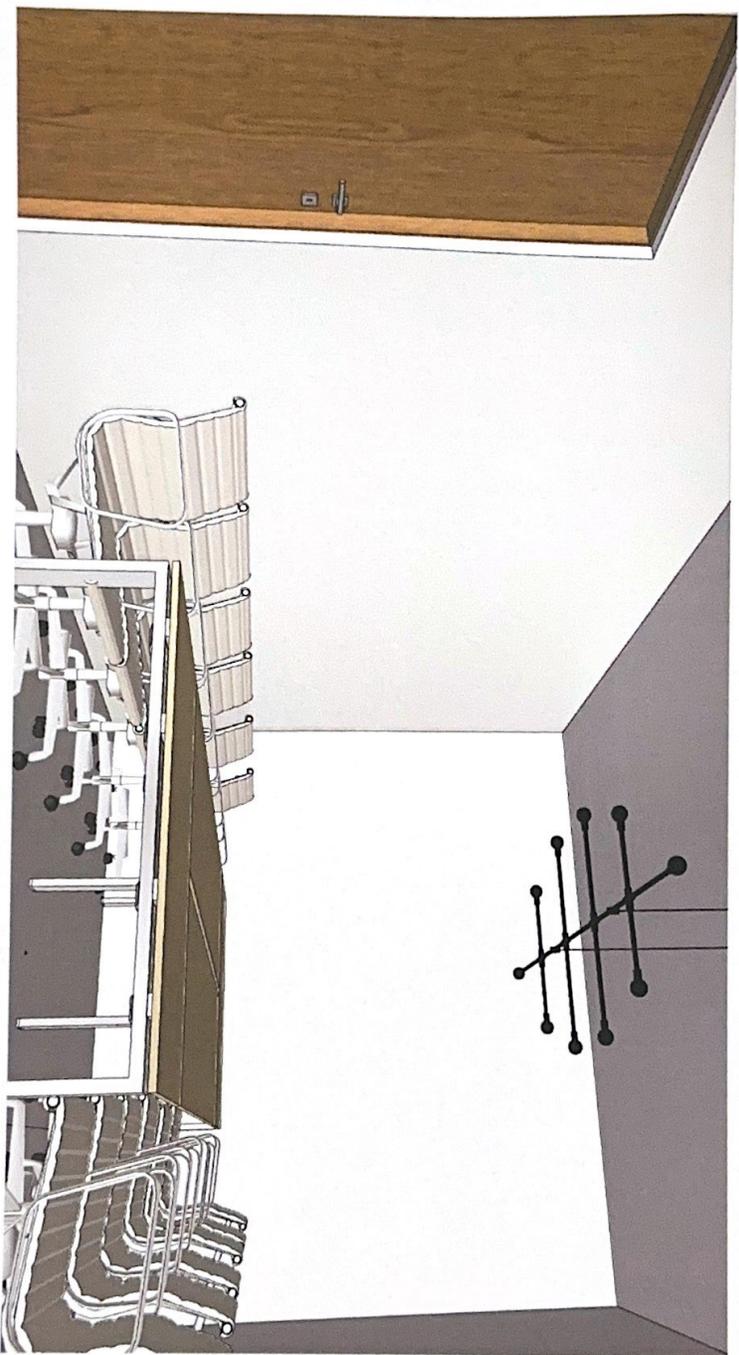
ENCARGOS SOCIAIS

		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
A	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	NÃO INCIDE	17,87%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	NÃO INCIDE	1,48%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D	GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS				
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	4,95%	1,84%	13,96%	6,32%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	5,33%	2,13%	14,36%	6,62%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	74,00%	39,57%	103,03%	64,06%

CĂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

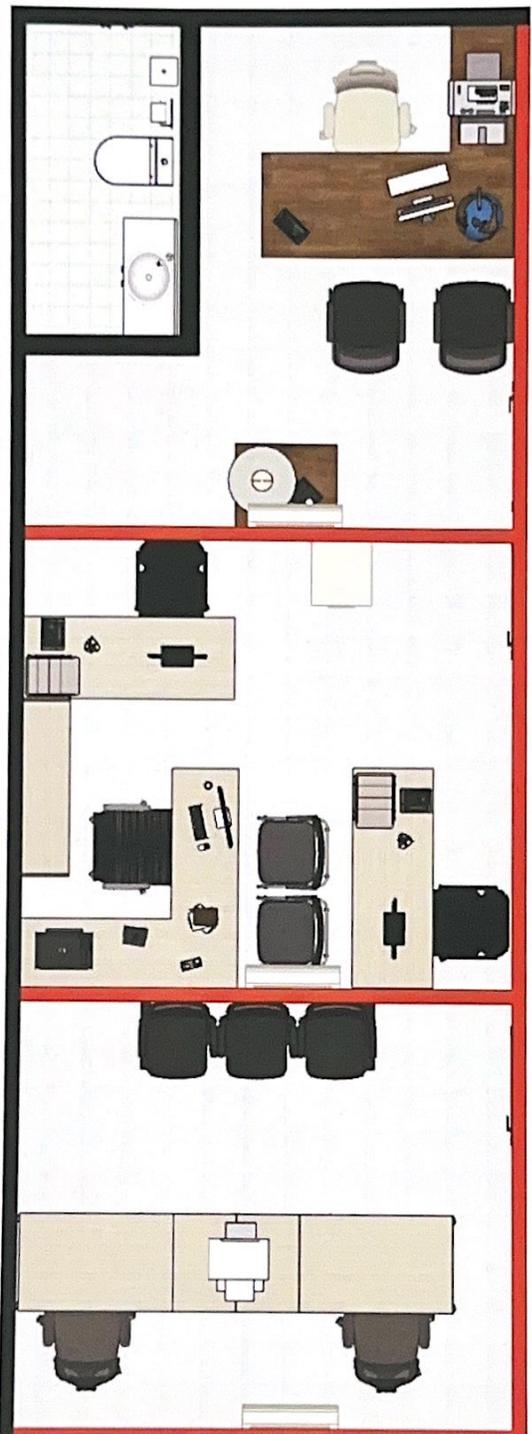
*Recebeu
Aristina Pinatel Sousa*

SALA DE REUNIÃO



Raina

AMBIENTES NOVOS



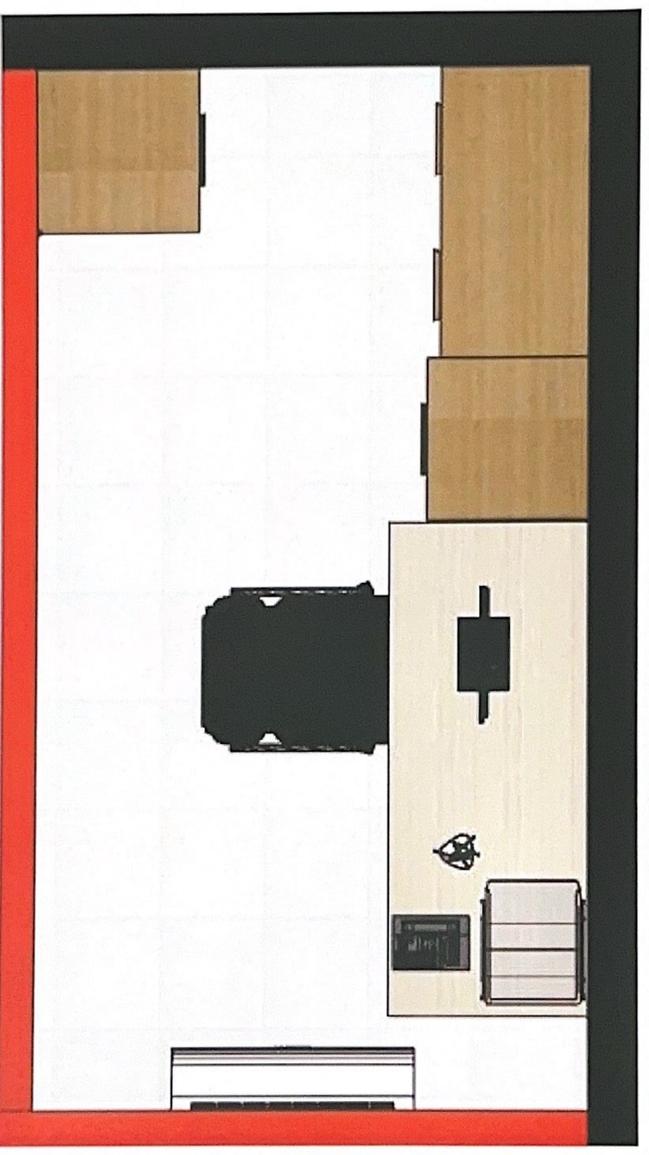
SALA DE COMISSÃO

R.A. E FINANÇAS

SEC. LEGISLATIVA

Barros

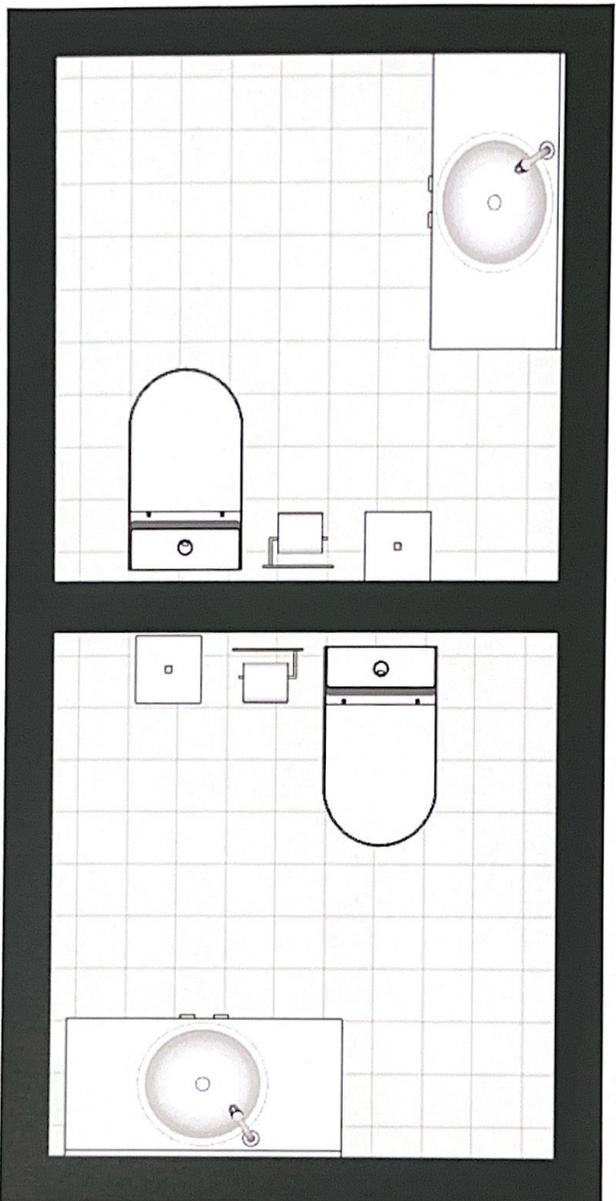
AMBIENTES NOVOS



ARQUIVO MORTO

Barral

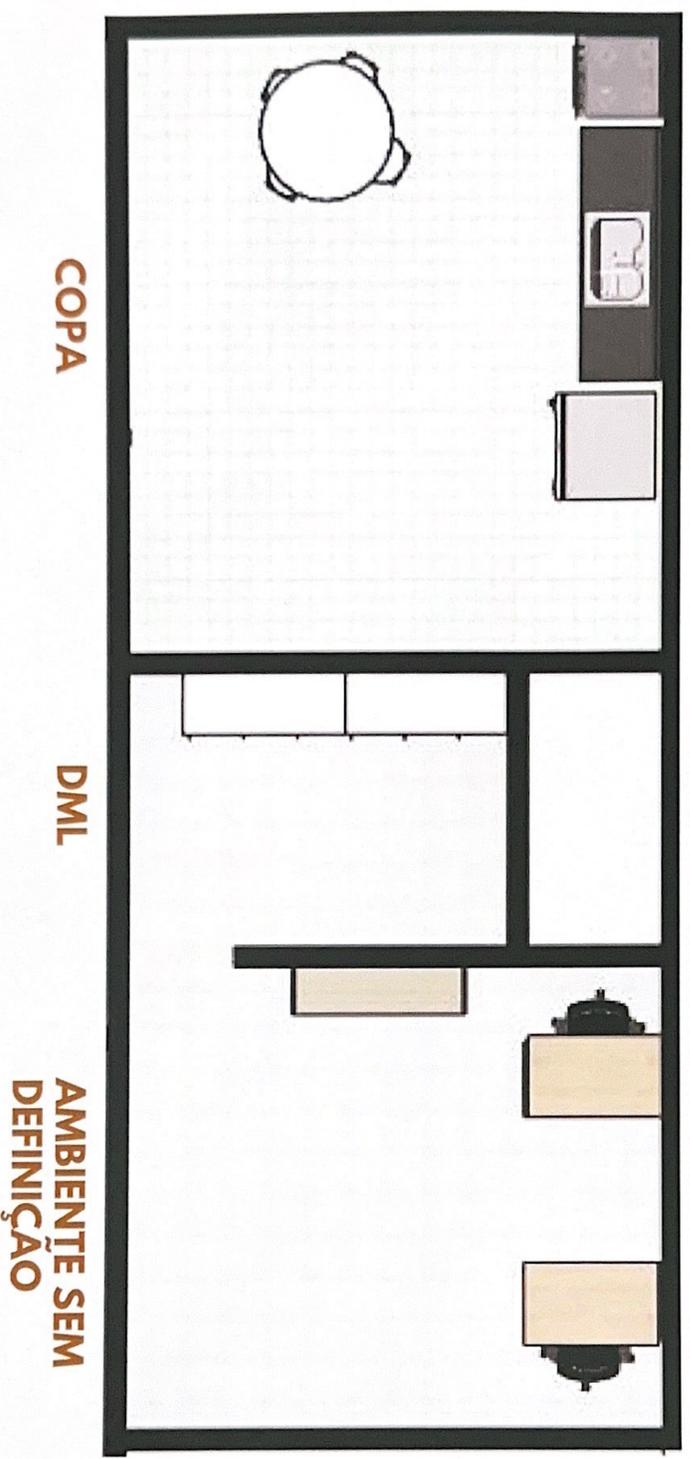
AMBIENTES EXISTENTE



W.C FEMENINO E MASCULINO

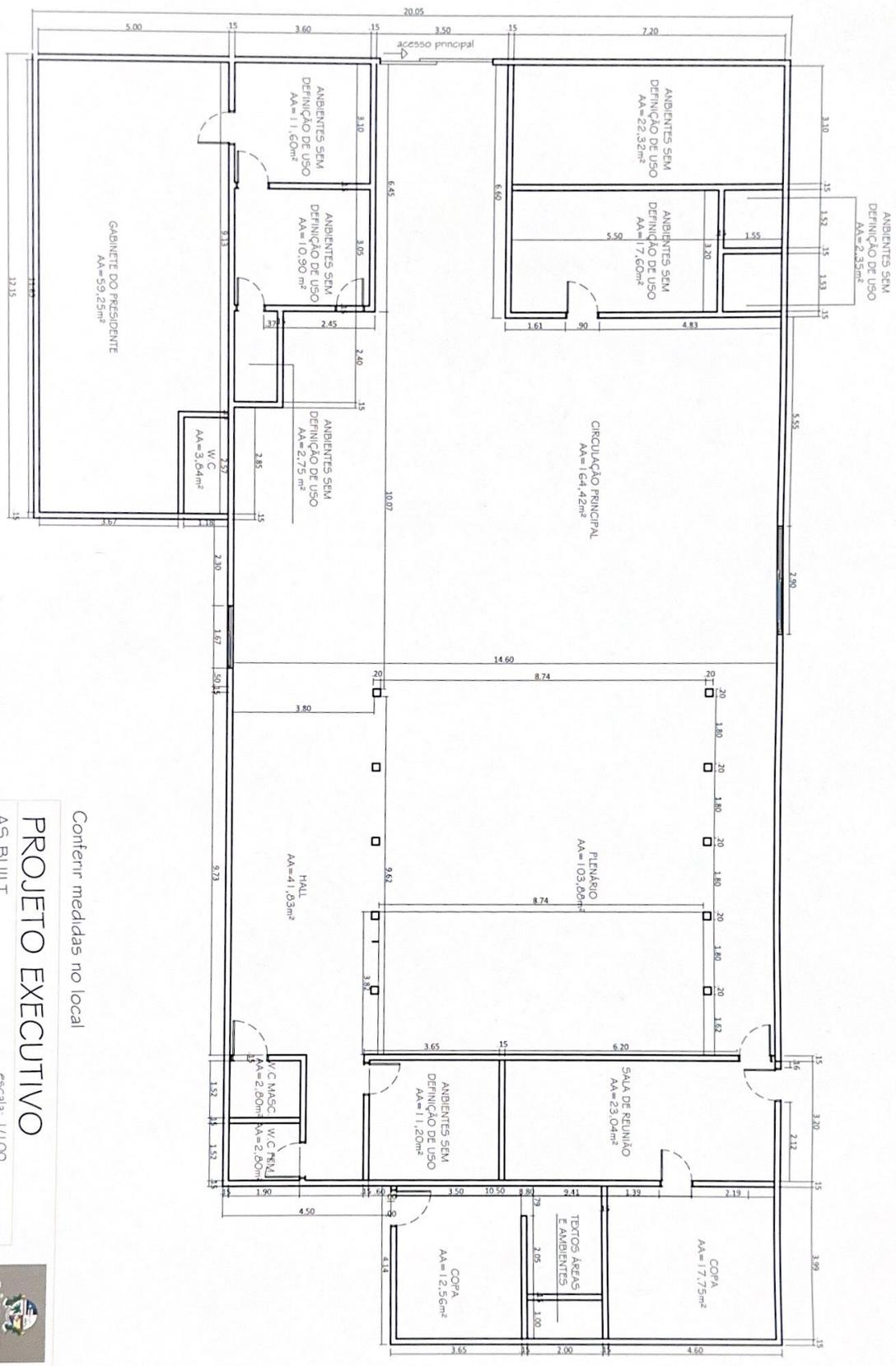
Barra

AMBIENTES EXISTENTE



Ramos

OBRIGADA !



As Built
esc. 1:100

Conter medidas no local

PROJETO EXECUTIVO

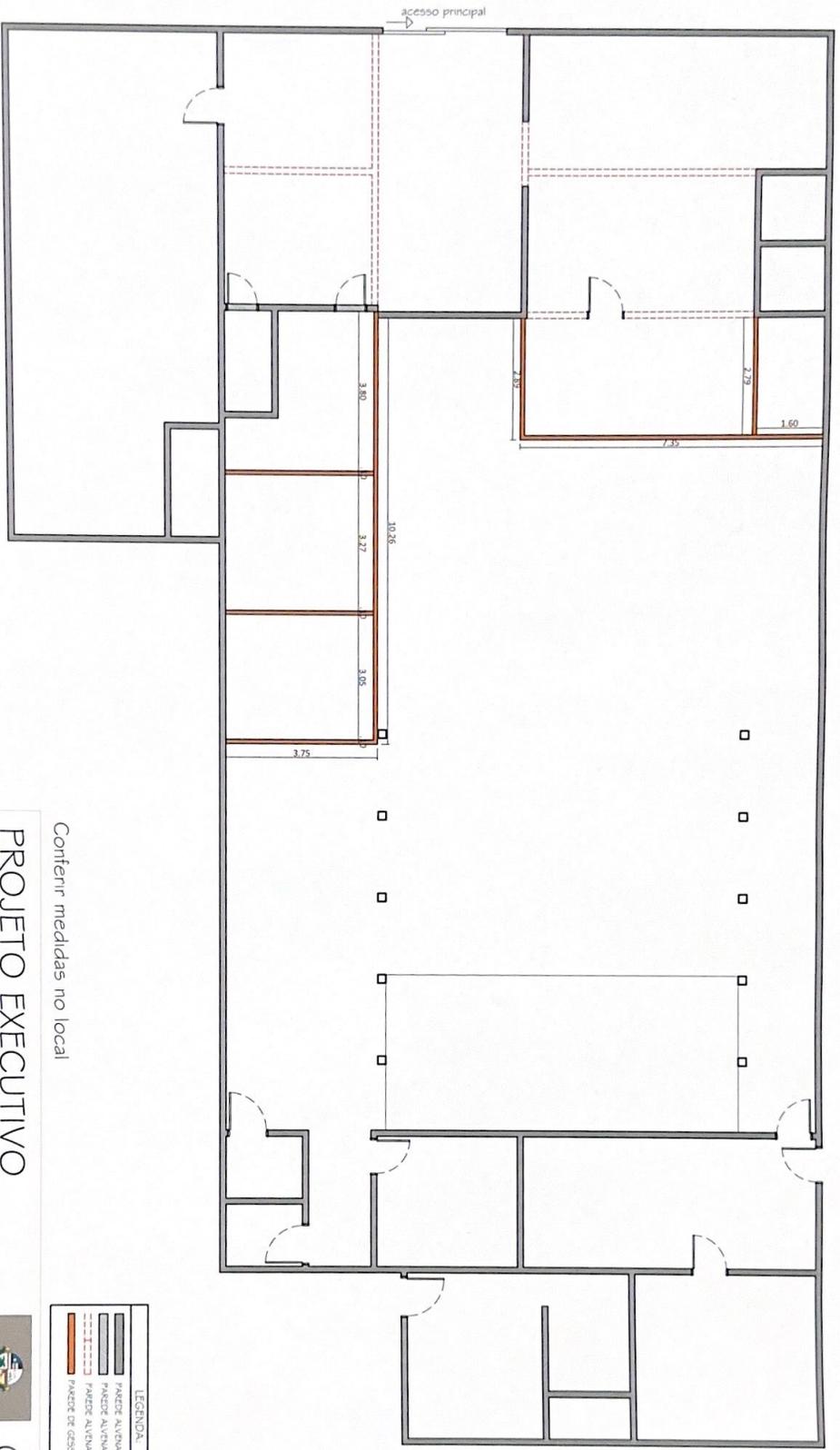
AS BUILT

escala: 1/100

Projeto: Câmara Municipal
 Cliente: Prefeitura de Bunticupu - MA
 end.: Bunticupu-MA
 data: 15/05/23

ENGENHARIA RESPONSÁVEL
 RAISSA CRISTINA FIMMENTEL SOUSA
 CREA: 111678970-1
Raissa Cristine Fimentel Sousa

Planta de Convenções
esc. 1:100



Contemr medidas no local

PROJETO EXECUTIVO

AS BUILT

escala: 1/100

Projeto: Câmara Municipal

end.: Bunticupu-MA

Cliente: Prefeitura de Bunticupu -MA

data: 15/05/23

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

CREA: 111578970-1

Raissa Cristina Pimentel Sousa

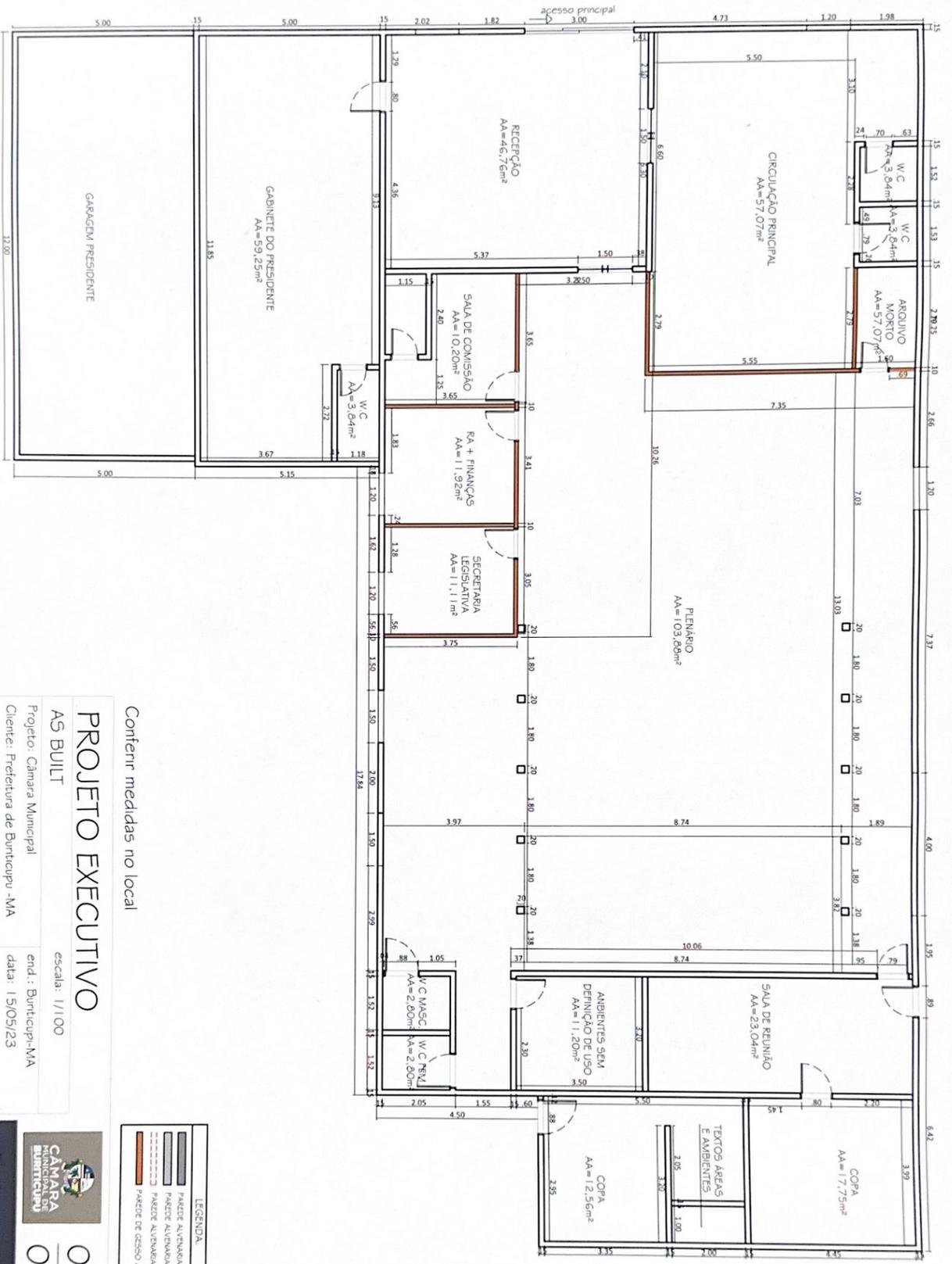
LEGENDA:

	PADEZ ALVENARIA DISTINTA
	PADEZ ALVENARIA A CONSTRUIR
	PADEZ ALVENARIA A DEMOLIR
	PADEZ DE GESSO A CONSTRUIR

02 / 06

JR CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUNTICUPU



PLANTA BAIXA
esc: 1:100

Conferir medidas no local

PROJETO EXECUTIVO

AS BUILT

Projeto: Câmara Municipal
 Cliente: Prefeitura de Bunticupu - MA
 end.: Bunticupu-MA
 data: 15/05/23

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
 RAISSA CRISTINA FIMMENTI SOUSA
 CREA: 111678970-1
Raissa Cristina Fimmenti Sousa

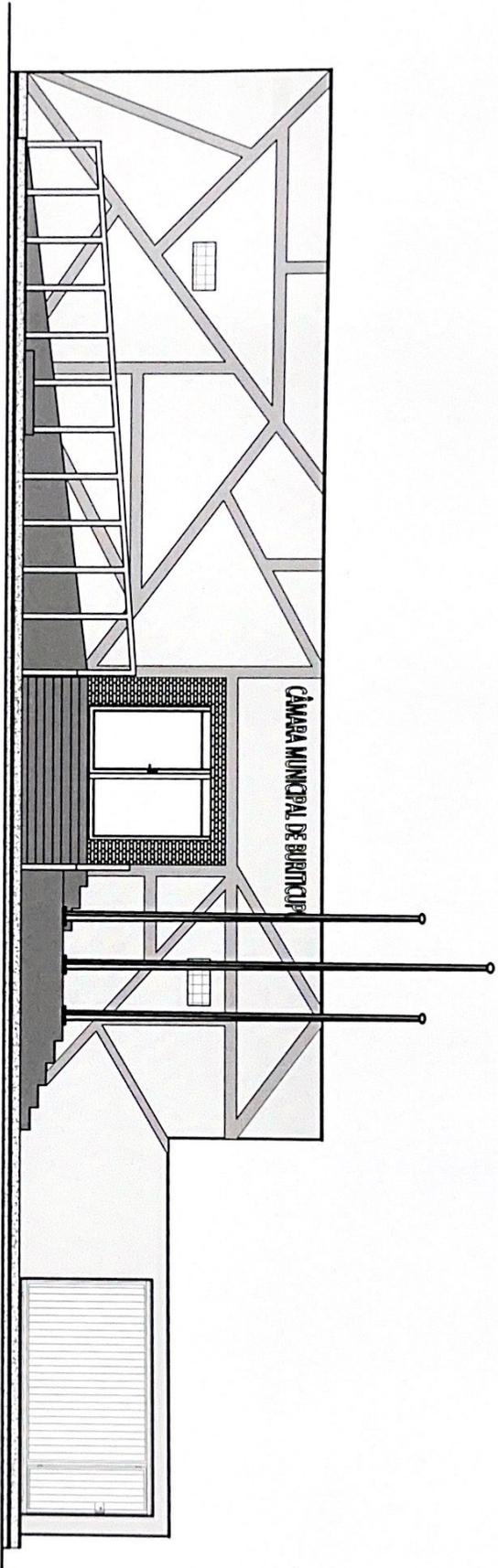
LEGENDA	
	PAREDE ALVENARIA COENTRE
	PAREDE ALVENARIA A CONCRETAR
	PAREDE ALVENARIA A DEGRUAR
	PAREDE DE GESSO A CONSTRUIR

CÂMARA MUNICIPAL DE BUNTICUPU

03

06

CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA



FACHADA

esc 1:100

Conferir medidas no local

PROJETO EXECUTIVO

AS BUILT

escala: 1/100

Projeto: Câmara Municipal

end.: Buriticupu-MA

Cliente: Prefeitura de Buriticupu -MA

data: 15/05/23

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

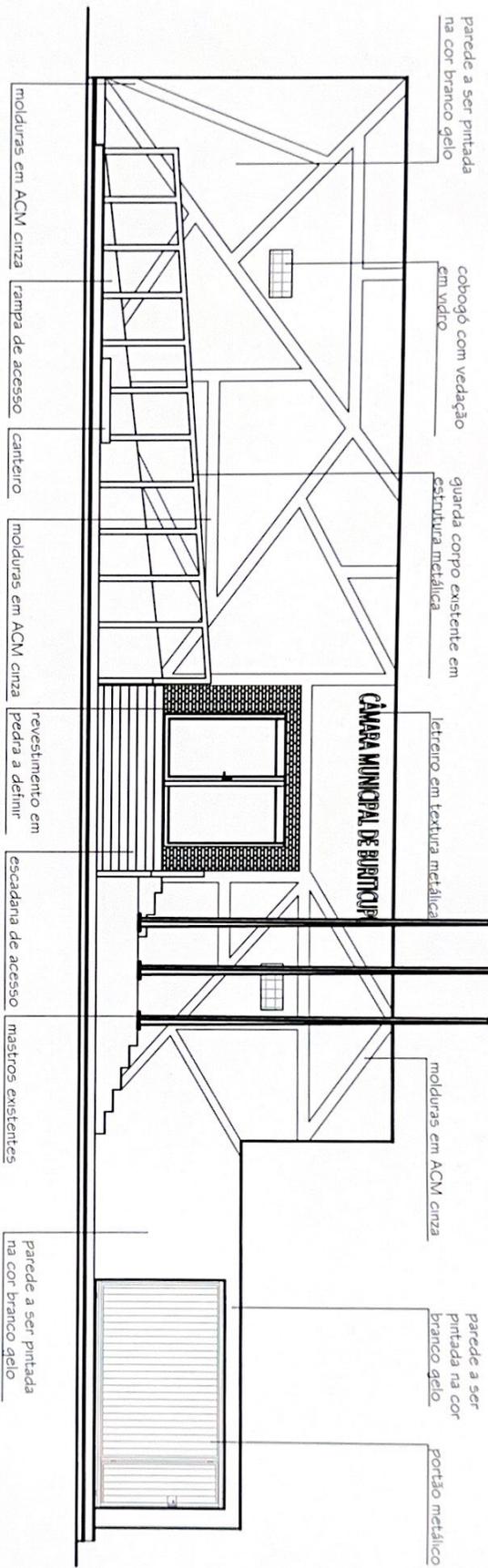
Raissa Cristine Pimentel Sousa

CREA: 111678970-1



04
06





FACHADA
esc 1:100

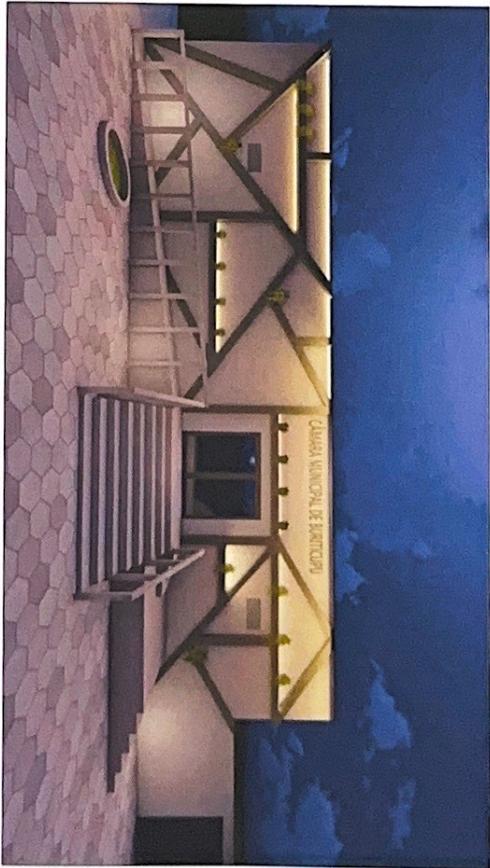
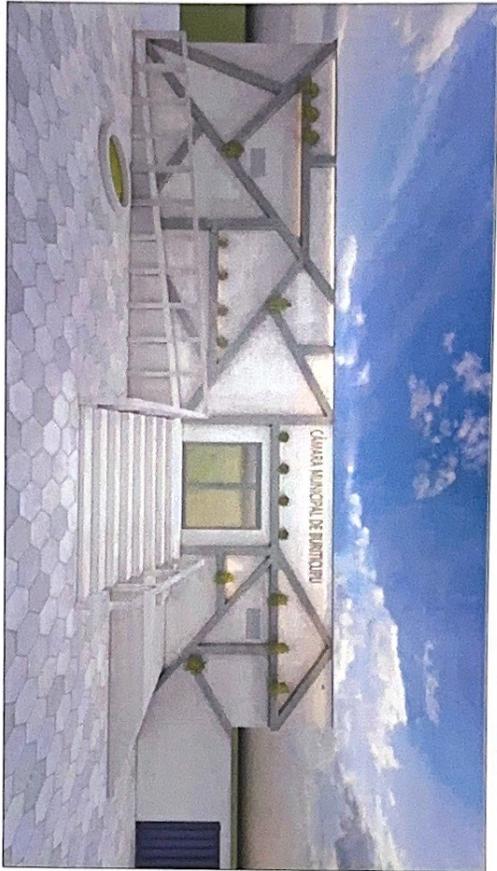
Conferir medidas no local

PROJETO EXECUTIVO
AS BUILT
 escala: 1/100
 Projeto: Câmara Municipal
 Cliente: Prefeitura de Buriticupu -MA
 end.: Buriticupu-MA
 data: 15/05/23
 ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
 RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
 CREA: 111678970-1
Raissa Cristina Pimentel Sousa



05
06





IMAGENS 3D
SEM ESCALA

Conferir medidas no local

PROJETO EXECUTIVO

AS BUILT

escala: 1/100

Projeto: Câmara Municipal

end.: Buriticupu-MA

Cliente: Prefeitura de Buriticupu -MA

data: 15/05/23

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

CREA: 111678970-1
Raissa Cristina Pimentel Sousa



06
06





Obra

REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BURITICUPU - MA

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais:

SINAPI - 03/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2023 - Sergipe

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	47.088,51	8,94 %
2	COBERTURA	179.595,56	33,71 %
3	ABERTURA PARA GARAGEM	2.077,47	0,39 %
4	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT	54.248,07	10,18 %
5	FACHADA	118.171,76	22,18 %
6	ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)	129.840,37	24,37 %
7	LIMPEZA DE OBRA	1.703,52	0,32 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

426.191,10
 106.534,16
 532.725,26

Raissa Brito Pimentel Sousa

 Setor de Engenharia



Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUCUPU -
MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 -
Maranhão
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com
as bases.

Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					47.088,51
1.1	CP-653870 Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	und	1	5.512,32	6.890,40	6.890,40
1.2	CONS-152 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3	10.719,50	13.399,37	40.198,11
2		COBERTURA					179.595,56
2.2	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50% AF_05/2017_PS	m²	253	37,02	46,27	11.706,31
2.3	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	m²	20	179,37	224,21	4.484,20
2.4	94218 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019_PS	m²	507,1	168,65	210,81	106.901,75
2.5	92569 SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	380	85,56	106,95	40.641,00
2.6	100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	30	157,71	197,13	5.913,90
2.7	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	380	20,95	26,18	9.948,40
3		ABERTURA PARA GARAGEM					2.077,47
3.1	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1	1.098,21	1.372,76	1.372,76
3.2	97621 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	5,5	102,51	128,13	704,71
4		ADEQUAÇÕES DE LAYOUT					54.248,07
4.1	101158 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM) AF_05/2020	m²	91	85,10	106,37	9.679,67
4.2	97621 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	16	102,51	128,13	2.050,08
4.3	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_02/2023_PE (SALÃO DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	m²	103	65,90	82,37	8.484,11
4.4	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4	1.098,21	1.372,76	5.491,04
4.5	103248 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/SH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2021 PE	UN	3	2.073,91	2.592,38	7.777,14
4.6	86899 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X 0,60 M PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	12	353,88	442,35	5.308,20
4.7	97612 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	15	23,17	28,96	434,40
4.8	104474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_11/2022	UN	25	319,70	399,62	9.990,50
4.9	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	10	31,54	39,42	394,20
4.10	102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, PARA SALÃO DE EVENTOSEM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF_01/2021	UN	1	3.710,99	4.638,73	4.638,73
5		FACHADA					118.171,76
5.2	100903 SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0 DE 2/2020 PS	UN	120	28,48	35,60	4.272,00
5.3	L-38 Próprio	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	60	730,72	913,40	54.804,00
5.3	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_05/2018	UN	30	144,88	181,10	5.433,00
5.4	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	1010	24,20	30,25	30.552,50
5.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	1010	15,66	19,57	19.765,70
5.6	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	50	16,48	20,60	1.030,00
5.7	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	m²	96	19,29	24,11	2.314,56
6		ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)					129.840,37
6.1	PROP 196 Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWh MENSAL	1	1	103.872,30	129.840,37	129.840,37
7		LIMPEZA DE OBRA					1.703,52
7.1	98524 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA AF_05/2018	m²	507	2,69	3,36	1.703,52
Total sem BDI							426.191,10
Total do BDI							106.534,16
Total Geral							532.725,26

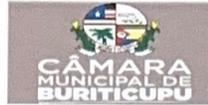
Daiany Cristina Pinatel Souza

Setor de Engenharia

**ENCARGOS SOCIAIS**

	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
A	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	NÃO INCIDE	17,87%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	NÃO INCIDE	1,48%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D	GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS				
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	4,95%	1,84%	13,96%	6,32%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	5,33%	2,13%	14,36%	6,62%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	74,00%	39,57%	103,03%	64,06%

Raima



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1 ADMINISTRAÇÃO		
1.1 Administração Central	3,19%	
1.2 Despesas Financeiras	0,59%	
1.3 Riscos, seguros e garantias do empreendimento	2,07%	5,85%
2 TAXAS E TRIBUTOS		
2.1 COFINS	3,00%	
2.2 PIS	0,65%	
2.3 ISSQN	2,00%	10,15%
2.4 CPRB	4,50%	
3 REMUNERAÇÃO		
3.1 Lucro	6,07%	6,07%
	TOTAL	25,00%

$$BDI = ((1+AC+GS+MI)*(1+CF)*(1+MC)/(1-COFINS-PIS-ISS-CPRB))-1$$

onde :

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro

Rainey Cristina Pimentel Sousa



Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitários dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços								
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
PROP 196 Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWH MENSAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0	129.840,37	129.840,37	24,37	24,37
94218 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E+ 8 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019_PS	COBE - COBERTURA	m²	507,1	210,81	106.901,75	20,07	44,44
L-38 Próprio	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF							
92569 SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	380,0	106,95	40.641,00	7,63	52,07
CONS-152 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.010,0	30,25	30.552,50	5,74	57,81
88480 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.010,0	19,57	19.765,70	3,71	61,52
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50% AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	253,0	46,27	11.706,31	2,20	63,72
10474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO. EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	399,62	9.990,50	1,88	65,60
102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	380,0	26,18	9.948,40	1,87	67,47
101158 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	91,0	106,37	9.679,67	1,82	69,29
87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE (IGUAL DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	PISO - PISOS	m²	103,0	82,37	8.484,11	1,59	70,88
103248 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	2.592,38	7.777,14	1,46	72,34
CP-653670 Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	6.890,40	6.890,40	1,29	73,63
100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECERAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	und	5,0	1.372,76	6.863,80	1,29	74,92
98510 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	30,0	181,10	5.433,00	1,02	75,94
86899 SINAPI	BANCADELA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	442,35	5.308,20	1,00	76,94
102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLLA HIDRÁULICA PARA SALÃO DE EVENTOS EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	4.638,73	4.638,73	0,87	77,81
101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BI-APÓIDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18+3. AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	20,0	224,21	4.484,20	0,84	78,65
100903 SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0 DE 2/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	120,0	35,60	4.272,00	0,80	79,45
97621 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	21,5	128,13	2.754,79	0,52	80,00
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	96,0	24,11	2.314,56	0,43	80,43
98524 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	507,0	3,36	1.703,52	0,32	80,75
102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	50,0	20,60	1.030,00	0,19	80,94
97612 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	28,96	434,40	0,08	81,02
92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	39,42	394,20	0,07	81,09
Total sem BDI							426.191,10	
Total do BDI							106.534,16	
Total Geral							532.725,26	

Raisa



Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos
 SINAPI - 03/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I. 25,0%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 47.088,51	100,00% 47.088,51		
2	COBERTURA	100,00% 179.595,56	40,00% 71.838,22	30,00% 53.878,67	30,00% 53.878,67
3	ABERTURA PARA GARAGEM	100,00% 2.077,47	50,00% 1.038,74	50,00% 1.038,74	
4	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT	64,00% 54.248,07	4,00% 2.169,92	30,00% 16.274,42	30,00% 16.274,42
5	FACHADA	100,00% 118.171,76		50,00% 59.085,88	50,00% 59.085,88
6	ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)	100,00% 129.840,37	30,00% 38.952,11	40,00% 51.936,15	30,00% 38.952,11
7	LIMPEZA DE OBRA	100,00% 1.703,52			100,00% 1.703,52
Porcentagem			30,24%	34,2%	31,89%
Custo			161.087,50	182.213,85	169.894,60
Porcentagem Acumulado			30,24%	64,44%	96,33%
Custo Acumulado			161.087,50	343.301,35	513.195,95

R. Lima



Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BUTICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS INICIAIS							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total			
1.1	CP-653870 Proprio MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	5.512,32	5.512,32			47.088,51
Composição	5824 SINAPI CAMINHÃO TOCO. PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX 10.685 KG, DIST ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA, ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO AF 06/2014	CHP	CHP	24,0000000	200,91	4.821,84			
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	36,0000000	19,18	690,48			
Auxiliar									
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	915,24			915,24
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.378,08			6.890,40
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	6.890,40			6.890,40

1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total			
Composição	CONS-152 Proprio ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE	MES	1,0000000	10.719,50	10.719,50			
Auxiliar		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	111,25	2.447,50			
Composição	90780 SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,0000000	47,00	8.272,00			
Auxiliar									
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10.250,68			10.250,68
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.679,87			13.399,37
			Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	40.198,11			40.198,11

2		COBERTURA							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total			
Composição	96113 SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO, TROCA DE 50% AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E	m²	1,0000000	37,02	37,02			
Composição	88289 SINAPI GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	23,72	14,97			
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	19,18	6,05			
Auxiliar									
Insunio	000000345 SINAPI ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,27	0,63			
Insunio	000003315 SINAPI GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9984000	0,89	0,88			
Insunio	000004812 SINAPI PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60 CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	12,49	13,41			
Insunio	00020250 SINAPI SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	24,45	0,19			
Insunio	00040547 SINAPI PARA FUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTRO	0,0308000	29,16	0,89			
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,76			15,76
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,25			46,27
			Quant. =>	253,0000000	Preço Total =>	11.708,31			11.708,31

Rouven

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLIDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	179,37	179,37
Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,04400000	631,86	27,80
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50100000	24,20	12,12
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35400000	19,18	6,78
Composição	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO FONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,97000000	18,80	18,23
Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,99100000	15,83	15,68
Composição	00003736 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M², VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,00000000	60,00	60,00
Insunso	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,87000000	20,21	37,79
Insunso	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,04000000	24,29	0,97
				MO sem LS =>	22,47	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	44,84	Valor com BDI =>	224,21
				Quant =>	20,00000000	Preço Total =>	4.484,20

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94218 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMAMENTO AF 07/2019_PS	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	168,65	168,65
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15700000	19,18	3,01
Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13900000	23,96	3,33
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00250000	19,83	0,04
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00340000	18,93	0,06
Insunso	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,94000000	0,38	0,35
Insunso	00004312 SINAPI	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	0,31000000	4,44	1,37
Insunso	00004315 SINAPI	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	0,94000000	3,26	3,06
Insunso	00007231 SINAPI	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMANTO)	Material	UN	0,20400000	771,76	157,43
				MO sem LS =>	4,79	MO com LS =>	4,79
				Valor do BDI =>	42,16	Valor com BDI =>	210,81
				Quant =>	507,10000000	Preço Total =>	106.501,75

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92569 SINAPI	RECUPERAÇÃO - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	85,56	85,56

Ruiz

Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	20,22	2,89	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,18	1,70	
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0077000	19,83	0,13	
Auxiliar	93282 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0097000	18,93	0,18	
Composição	00040424 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	Material	KG	0,2000000	9,08	1,81	
Auxiliar	00040535 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	Material	KG	2,2780000	11,26	25,65	
Insunio	00040547 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40 MM, E = 2,65 MM	Material	CENTO	0,0600000	29,16	1,74	
Insunio	00040664 SINAPI	PERFIL CARTELA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	Material	KG	2,2020000	23,10	50,86	
Insunio	00040839 SINAPI	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0050000	120,83	0,60	
			MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
			Valor do BDI =>	21,39	Quant. =>	380,0000000	Valor com BDI =>	106,95
							Preço Total =>	40,641,00

2.6	Código Banco	100434 SINAPI	Descrição	Calha de Beiral, semicircular de PVC, Diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical AF_07/2019	Tipo	COBE - COBERTURA	Und	M	Quant.	1,0000000	Valor Unit	157,71	Total	157,71
Composição	88316 SINAPI	SEDATELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,18	4,79							
Auxiliar	88323 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	23,96	3,73							
Composição	93281 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,83	0,26							
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	18,93	0,34							
Composição	00011054 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	Material	UN	3,0000000	0,07	0,21							
Auxiliar	00012614 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	Material	UN	0,3300000	53,11	17,52							
Insunio	00012616 SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE 75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	16,11	3,54							
Composição	00012618 SINAPI	CABECEIRA DIRETA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3500000	164,36	57,52							
Auxiliar	00012624 SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	31,56	6,94							
Insunio	00012626 SINAPI	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,5500000	40,20	62,31							
Insunio	00012627 SINAPI	VEDAÇÃO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,4400000	1,26	0,55							
			MO sem LS =>	6,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,75						
			Valor do BDI =>	39,42	Quant. =>	30,0000000	Valor com BDI =>	197,13						
							Preço Total =>	5,913,90						

2.7	Código Banco	102234 SINAPI	Descrição	Pintura Imunizante para Madeira, 2 Demãos AF_01/2021	Tipo	PINT - PINTURAS	Und	m²	Quant.	1,0000000	Valor Unit	20,95	Total	20,95
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	26,79	12,13							

Handwritten signature

Insumo 00007340 SINAPI IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR Material L 0,3257000 27,09 8,82

MO sem LS => 8,98 LS => 0,00 MO com LS => 8,98

Valor do BDI => 5,23 Quant. => 380,0000000 Preço Total => 9.948,40

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	100689 SINAPI	ABERTURA PARA GARAGEM	UN	1,00000000	1.098,21	1.098,21
Composição		KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	OS			
Composição	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQOV - ESCUADRILHAS/FERRAGENS/MIDR	M	10,00000000	106,00
Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQOV - ESCUADRILHAS/FERRAGENS/MIDR	UN	1,00000000	369,92
Composição	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQOV - ESCUADRILHAS/FERRAGENS/MIDR	UN	1,00000000	179,32
Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	OS			
Composição			ESQOV - ESCUADRILHAS/FERRAGENS/MIDR	UN	1,00000000	442,97
Auxiliar			OS			
				MO sem LS =>	198,47	198,47
				Valor do BDI =>	274,55	1.372,76
				Quant. =>	1,00000000	1.372,76
				Preço Total =>		1.372,76

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97621 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,00000000	102,51
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4616000	23,90
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7697000	19,18
Auxiliar			MO sem LS =>		74,02	74,02
Auxiliar			Valor do BDI =>		25,62	128,13
				Quant. =>	5,50000000	704,71
				Preço Total =>		704,71

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	101158 SINAPI	ADEQUAÇÕES DE LAYOUT	PAPE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	85,10
Composição	88309 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESURA 10CM), AF_05/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5670000	23,90
Composição	88316 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	19,18
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0270000	64,35
Composição	00034583 SINAPI	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACIÇO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSÕES 67 X 50 X 50 CM	Material	m²	1,0270000	66,08
Auxiliar	00044324 SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANÇAS E BLOCOS DE GESSO	Material	KG	0,0100000	3,09
Insumo			MO sem LS =>		14,27	14,27
Insumo			Valor do BDI =>		21,27	106,37
				Quant. =>	91,00000000	9.679,67
				Preço Total =>		9.679,67

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	14,27	14,27
				Valor do BDI =>	106,37	106,37
				Quant. =>	91,00000000	9.679,67
				Preço Total =>		9.679,67

Rivera

Composição	97621 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,00000000	102,51	102,51
Composição	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,46160000	23,90	11,03
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,76970000	19,18	91,48
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,02
			Valor do BDI =>		25,62	Valor com BDI =>	128,13
			Quant. =>	16,00000000	Preço Total =>	2,050,08	

4.3	Código Banco	87247 SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (SALÃO DE EVENTOS E RECEPÇÃO)	PISO - PISOS	m²	1,00000000	65,90	65,90
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47390000	23,78	11,26	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16100000	19,18	3,08	
Composição	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4.	Material	m²	1,06160000	36,05	40,39	
Auxiliar	00001381 SINAPI	FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CMZ	Material	KG	9,13250000	1,06	9,68	
Insuno	00034357 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	0,24100000	6,22	1,49	
Insuno		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,00	10,82	10,82	
			MO sem LS =>	LS =>	10,82	MO com LS =>	10,82	
			Valor do BDI =>		16,47	Valor com BDI =>	82,37	
			Quant. =>	103,00000000	Preço Total =>	8,484,11		

4.4	Código Banco	100689 SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	1,098,21	1,098,21
Composição	100689 SINAPI	ALUZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	10,00000000	10,80	106,00	
Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,00000000	369,92	369,92	
Composição	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABADURA DE PADRÃO MÉDIO. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	179,32	179,32	
Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	442,97	442,97	
			MO sem LS =>	LS =>	198,47	MO com LS =>	198,47	
			Valor do BDI =>		274,55	Valor com BDI =>	1,372,76	
			Quant. =>	4,00000000	Preço Total =>	5,491,04		

4.5	Código Banco	103248 SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/S/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2021 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000	2,073,91	2,073,91
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,33340000	25,23	58,87	
Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,33340000	19,81	46,22	

R. R. R.

Insuno	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5	Material	UN	10,00000000	0,89	8,90
Insuno	00007568 SINAPI	MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	9,00000000	0,61	5,49
Insuno	00011976 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM	Material	UN	6,00000000	1,28	7,68
Insuno	00013246 SINAPI	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	4,00000000	0,48	1,92
Insuno	00037591 SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	2,00000000	26,35	52,70
Insuno	00043190 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA,	Material	UN	1,00000000	1,892,13	1,892,13
		DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE					
		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE	Material	UN	0,00	MO com LS =>	79,37
		MINIMA 70 KG, BRANCO					
		AR CONDICIONADO SPLIT ONOFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H,	Equipamento para Aquisição	UN	1,00000000	1,892,13	1,892,13
		CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS	Pernamente				
		HFC, CONTROLE S/ FIO					
				MO sem LS =>	79,37		
				Valor do BDI =>	518,47		
				Quant =>	3,00000000	MO com LS =>	2,592,38
						Valor com BDI =>	7,777,14
						Preço Total =>	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86899 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA A RECEPÇÃO, DE 0,50 X	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,00000000	353,88	353,88
		0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SANITARIAS				
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	23,78	45,67
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	19,18	18,81
Auxiliar	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	40,16	15,43
Insuno	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM	Material	UN	6,00000000	0,61	3,66
Insuno	00011692 SINAPI	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	m²	0,3770000	595,40	224,46
Insuno	00037329 SINAPI	PHILLIPS	Material	KG	0,0154000	131,09	2,01
Insuno	00037590 SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM,	Material	UN	2,00000000	21,92	43,84
		POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E = *3* CM (SEM FURÓS)					
		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR					
		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE					
		MINIMA 60 KG, BRANCO					
				MO sem LS =>	48,41		48,41
				Valor do BDI =>	88,47		442,35
				Quant =>	12,00000000	Valor com BDI =>	5,308,20
						Preço Total =>	

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97612 SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	23,17	23,17
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	ELETRICA/ELETRIFICACAO E				
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,44	1,41
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	25,54	4,22
Auxiliar	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,00000000	2,50	2,50
Insuno	00038780 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27	Material	UN	1,00000000	15,04	15,04
		(127/220 V)					
				MO sem LS =>	4,32		4,32
				Valor do BDI =>	5,79		28,96
				Quant =>	15,00000000	Valor com BDI =>	434,40
						Preço Total =>	

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Rosario

Composição	104474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF- 11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	319,70	319,70
Composição	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELÉTRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF- 05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,20000000	6,20	13,64
Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF- 05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00000000	3,86	7,72
Composição	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF- 05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,20000000	12,29	27,03
Auxiliar	91845 SINAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,44750000	7,29	39,71
Composição	91855 SINAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,20000000	9,85	21,67
Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,15250000	2,69	86,49
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,87500000	3,90	7,31
Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	15,01	15,01
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,00000000	16,64	33,28
Auxiliar	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,00000000	33,92	67,84
				MO sem LS =>	145,35	LS =>	145,35
				Valor do BDI =>	79,92	Valor com BDI =>	399,62
				Quant. =>	25,00000000	Preço Total =>	9.990,50
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	12,86
				Valor do BDI =>	7,88	Valor com BDI =>	39,42
				Quant. =>	10,00000000	Preço Total =>	394,20
				MO sem LS =>	12,86	MO com LS =>	12,86
				Valor do BDI =>	7,88	Valor com BDI =>	39,42
				Quant. =>	10,00000000	Preço Total =>	394,20
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLLA HIDRAULICA, PARA SALÃO DE EVENTOSEM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF- 01/2021	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000000	3.710,99	3.710,99
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,57000000	19,18	126,01
Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,76000000	19,42	131,27

R. Pereira

Insunio	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,00000000	170,44	340,88	
Insunio	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	3,78000000	337,50	1.275,75	
Insunio	00014499 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	2,00000000	918,54	1.837,08	
			MO sem LS =>	183,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,75
			Valor do BDI =>	927,74			Valor com BDI =>	4.638,73
					Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	4.638,73

5		FACHADA						118.171,76
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	
Composição	100903 SINAPI	FITA DE LED, QUENTE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_0 DE 2/2020 PS	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,00000000	28,48	28,48	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10330000	20,44	2,11	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24780000	25,54	6,32	
Composição	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,00000000	2,50	5,00	
Auxiliar	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,00000000	15,05	15,05	
Insunio			MO sem LS =>	6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
			Valor do BDI =>	7,12			Valor com BDI =>	35,60
					Quant. =>	120,00000000	Preço Total =>	4.272,00

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	
Composição	L-38 Próprio	Revestimento em placas de aluminio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	21.03	m²	1,00000000	730,72	730,72	
Insunio	E 08 000 0282 15	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	Material	m²	1,00000000	730,72	730,72	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	182,68			Valor com BDI =>	913,40
					Quant. =>	60,00000000	Preço Total =>	54.804,00

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	
Composição	98510 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF 05/2018	URBA - URBANIZACAO	UN	1,00000000	144,88	144,88	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,72720000	19,18	13,94	
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18180000	18,50	3,36	
Composição	00000358 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTIJAROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 1' - 1' M	Material	UN	1,00000000	127,58	127,58	
Auxiliar			MO sem LS =>	12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33
Insunio			Valor do BDI =>	36,22			Valor com BDI =>	181,10
					Quant. =>	30,00000000	Preço Total =>	5.433,00

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
-----	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------------

Ruvin

Composição	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,20	24,20
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA UMIDA) PARA BOBICO MASSA ÚNICA SEMENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	628,81	13,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,90	8,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,18	2,45
				MO sem LS =>	11,41	0,00	11,41
				Valor do BDI =>	6,05		30,25
				Quant. =>	1,010,0000000	Preço Total =>	30,552,50

Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,66	15,66
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	26,79	5,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,18	1,32
Composição Auxiliar	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,33	9,34
				MO sem LS =>	4,65	0,00	4,65
				Valor do BDI =>	3,91		19,57
				Quant. =>	1,010,0000000	Preço Total =>	19,765,70

Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,48	16,48
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	26,79	10,19
Composição Auxiliar	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	23,40	0,49
Composição Auxiliar	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80
				MO sem LS =>	7,54	0,00	7,54
				Valor do BDI =>	4,12		20,60
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	1,030,00

Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO DA CALÇADA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,29	19,29
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	26,79	7,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	19,18	2,20
Composição Auxiliar	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,70	1,55
Composição Auxiliar	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	19,00	8,11
Composição Auxiliar	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,33	0,07
				MO sem LS =>	7,03	0,00	7,03
				Valor do BDI =>	4,82		24,11
				Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>	2,314,56

6	ENERGIA SOLAR (A DEFINIR)						129,840,37
---	----------------------------	--	--	--	--	--	------------

D. Coura

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	PROP 196 Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWH MENSAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	1	1,0000000	103.872,30	103.872,30
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	200,0000000	25,54	5.108,00
Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	37,1145070	116,86	4.337,20
Composição	84897 SINAPI	TRILHO QUADRADO DE ALUMINIO 1/4" PARA RODIZIOS	ESQV -	M	150,0000000	34,57	5.185,50
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	23,90	956,00
Composição	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	18,39	1.287,30
Auxiliar	101885 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM	INEL - INSTALAÇÃO	M	200,0000000	9,29	1.858,00
Composição	91931 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	300,0000000	9,09	2.727,00
Auxiliar	CONS - 674 Próprio	AF 10/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA	40	45,0355344	1.500,00	67.553,30
Composição	CONS - 675 Próprio	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	1	1,0000000	12.000,00	12.000,00
Auxiliar	00000247 SINAPI	AF 03/2023	ILUMINAÇÃO EXTERNA	H	200,0000000	14,30	2.860,00
Composição	CONS - 674 Próprio	PAINEL SOLAR DE 550W	Equipamento	1	1,0000000	12.000,00	12.000,00
Auxiliar	00000247 SINAPI	INVERSOR 20 KTLX-63	Mão de Obra	H	200,0000000	14,30	2.860,00
Composição	CONS - 674 Próprio	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	MO sem LS =>	16.291,09	0,00	MO com LS =>	16.291,09
Auxiliar			Valor do BDI =>	25.968,07		Valor com BDI =>	129.840,37
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	129.840,37

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7		LIMPEZA DE OBRA					
7.1							
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,69	2,69
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,18	1,37
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	18,50	1,32
Composição			MO sem LS =>	1,90	0,00	MO com LS =>	1,90
Auxiliar			Valor do BDI =>	0,67		Valor com BDI =>	3,36
				Quant. =>	507,00000000	Preço Total =>	1.703,52

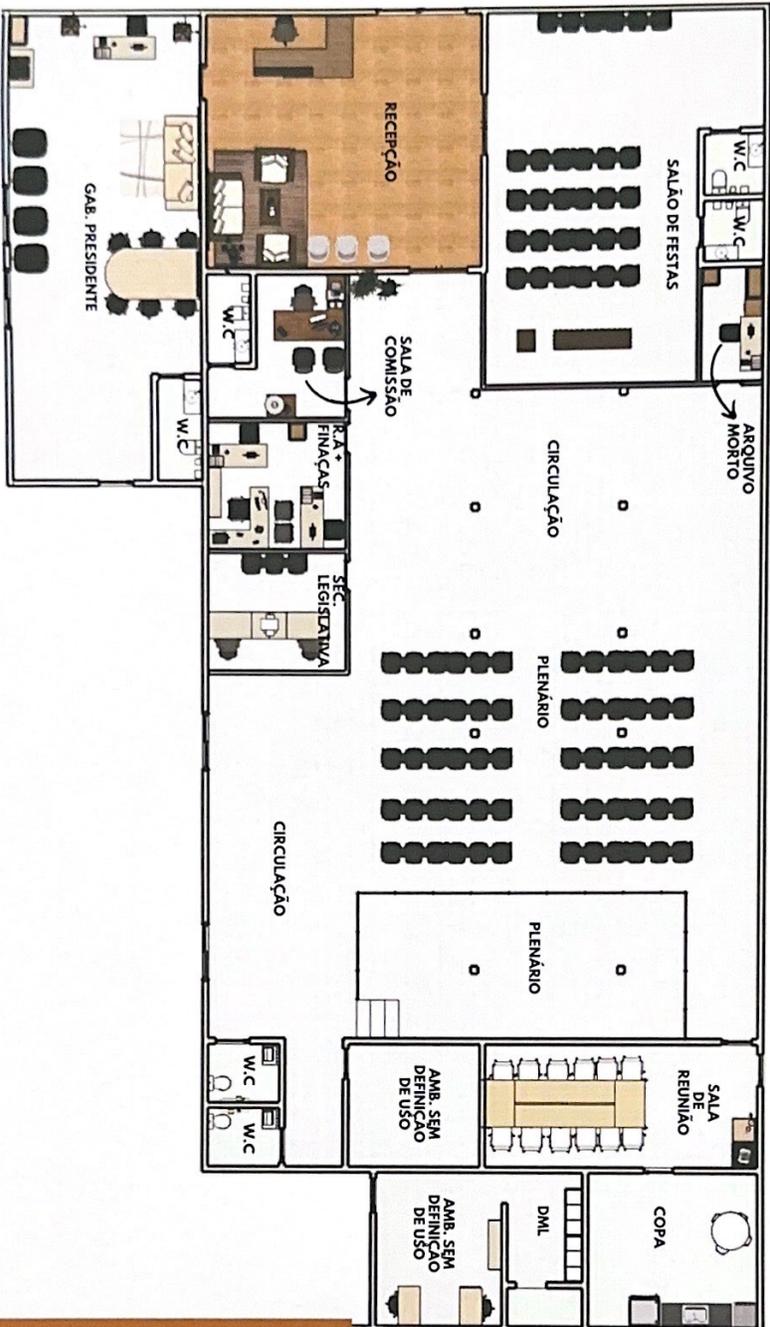
Total sem BDI 428.191,10
 Total do BDI 106.534,16
 Total Geral 532.725,26

Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Raiza Cristina Pinatel Sousa

LAYOUT

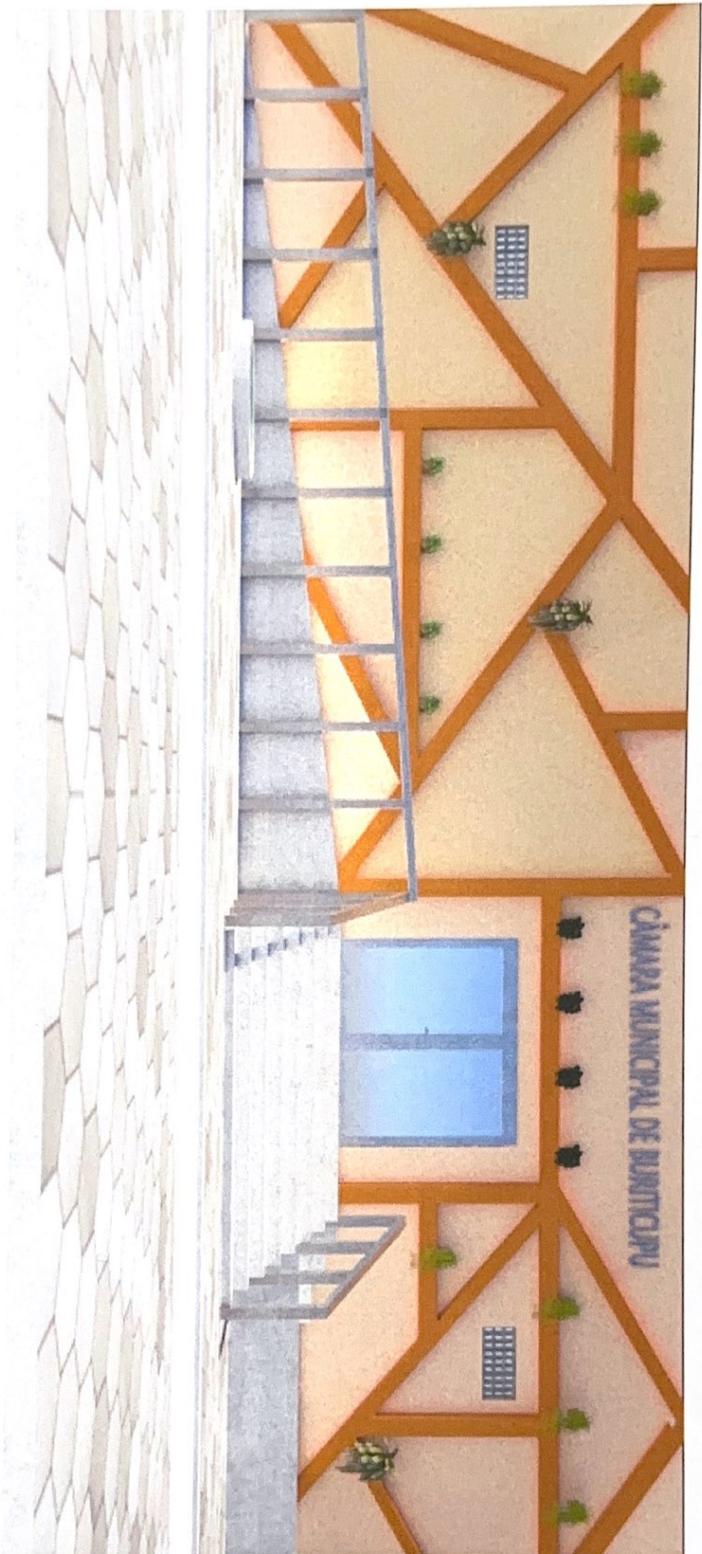


TRATA-SE DE UMA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ONDE O PRINCIPAL OBJETIVO ERA A REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ALGUMAS ALTERAÇÕES INTERNAS. COM ISSO, FEITO LEVANTAMENTO, A PROPOSTA A SEGUIR SEGUIE O PLANO DE NECESSIDADES:

- RECEPÇÃO;
- SALÃO DE FESTAS;
- W.C FEM. W.C MASC.;
- GABINETE DO PRESIDENTE;
- W.C.;
- SALÃO DE COISSÃO;
- R.A E FINANÇAS;
- SECRETARIA LEGISLATIVA;
- PLENÁRIO;
- W.C FEM. E W.C MASC.;
- SALÃO DE REUNIÃO;
- COPA;
- DML.

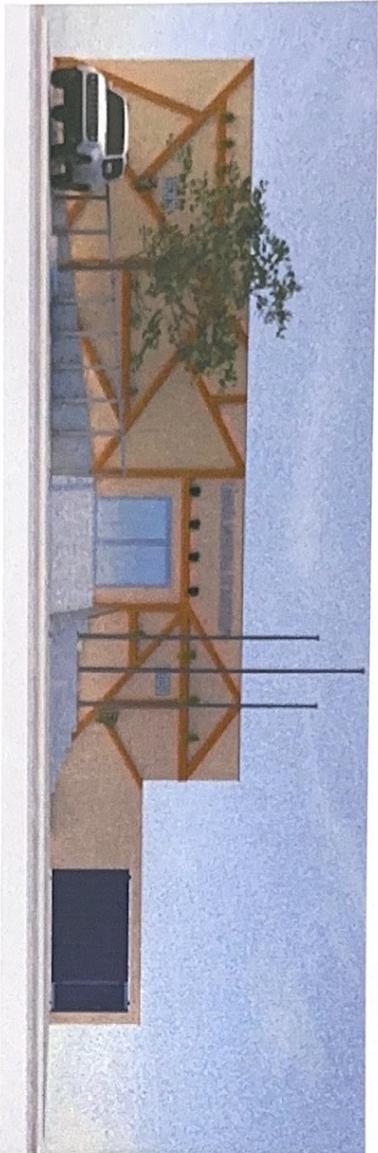
Rainier

PROPOSTA DE FACHADA



Revisão

PROPOSTA DE FACHADA



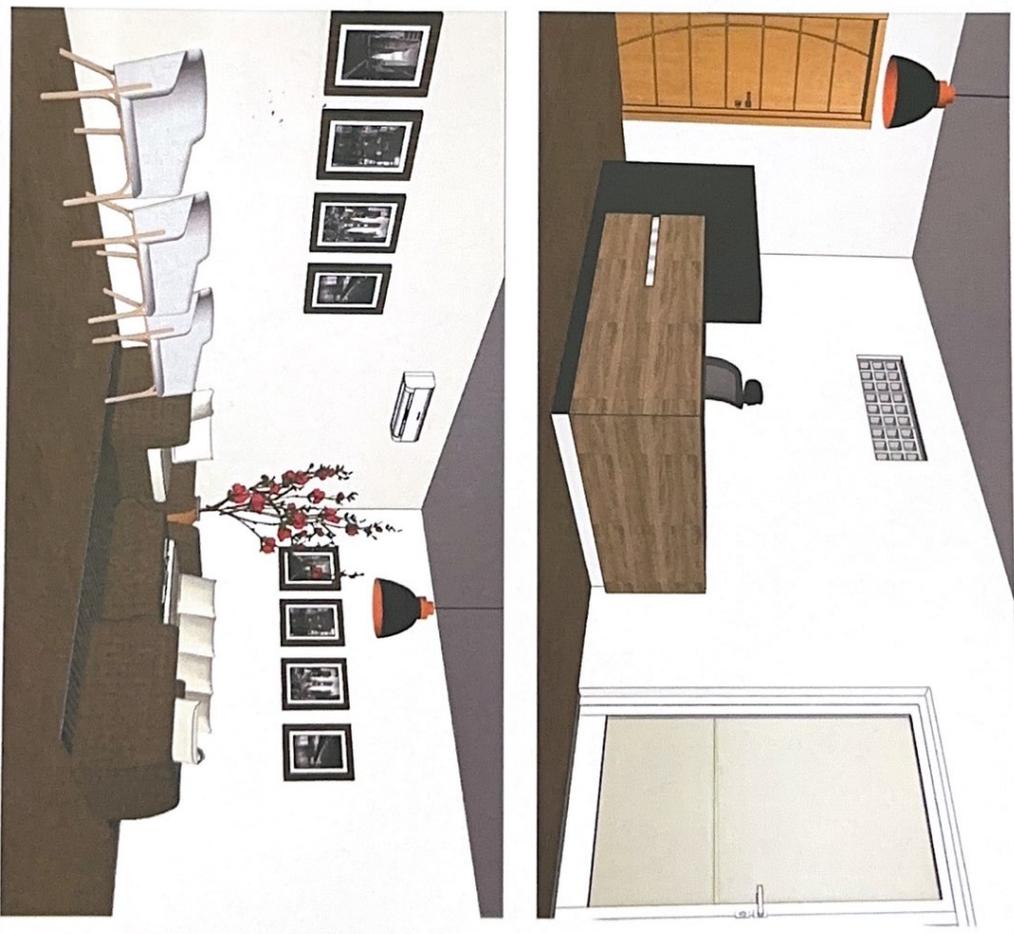
FACHADA MODERNA, EM ACM E PINTURA NA COR PÊSSEGO COM MOLDURAS EM DOURADO.
A PROPOSTA ENTREGA UMA FACHADA SOFISTICADA E COM AR DE Suntuosidade.



Barreira

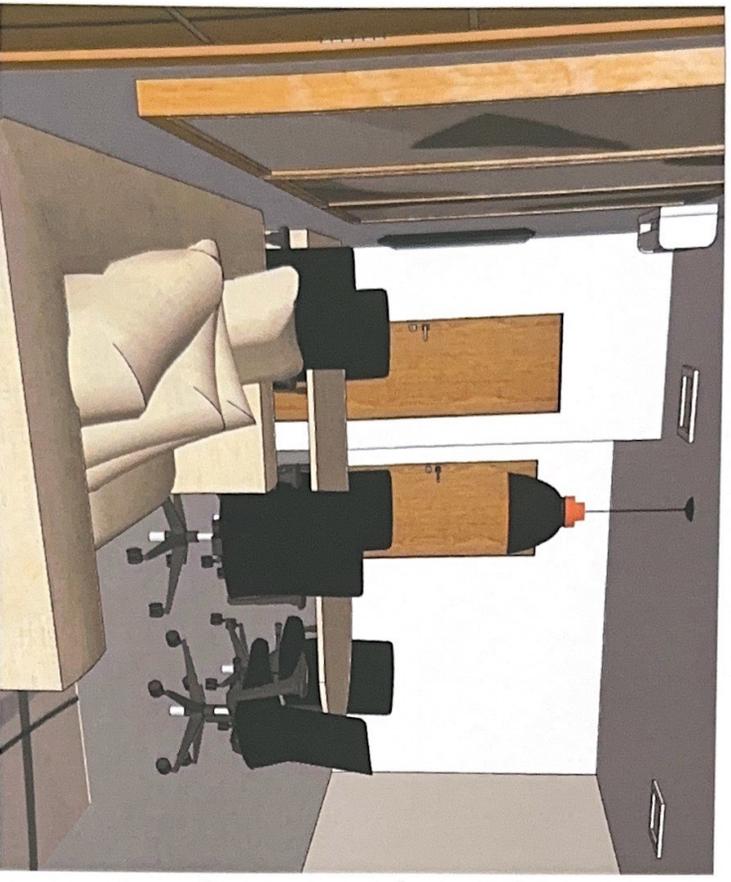
RECEPÇÃO

FOI PENSADO EM UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E
EQUILIBRADO, ONDE O MESMO TEM FUNÇÃO DE DIRECIONAR
OS DEBATES AMBIENTAIS.



lamin

GABINETE



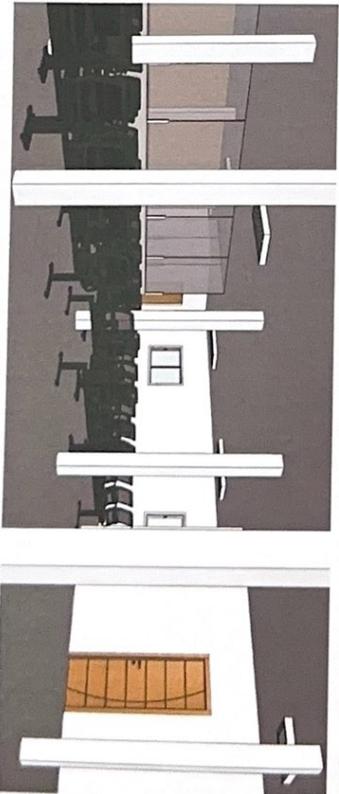
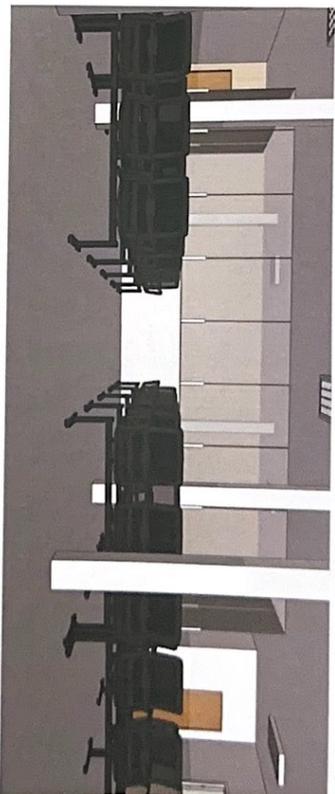
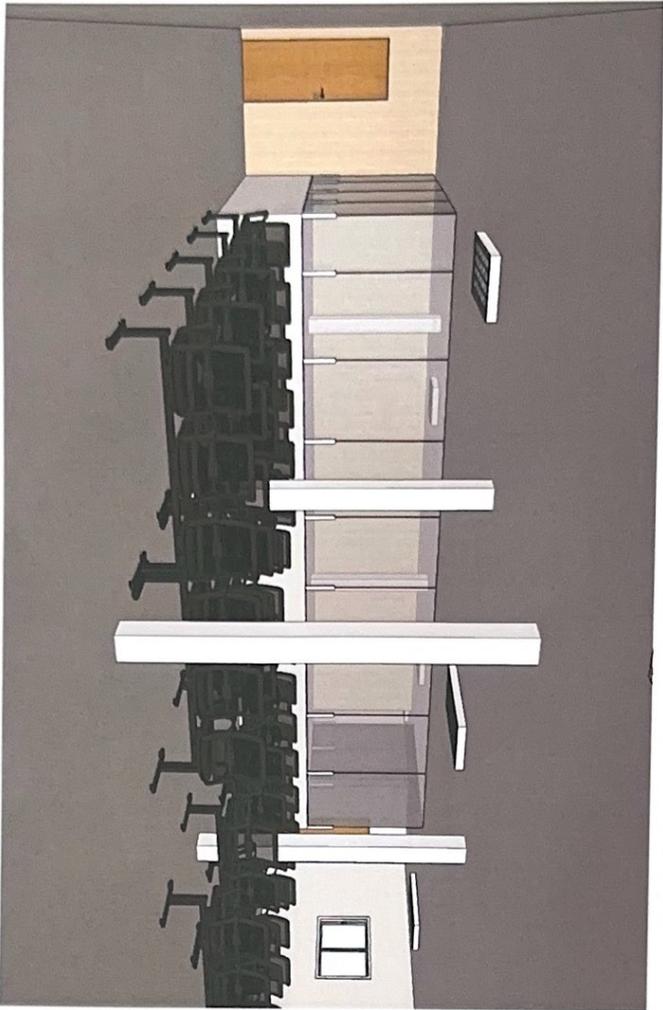
Revista

SALÃO DE EVENTOS

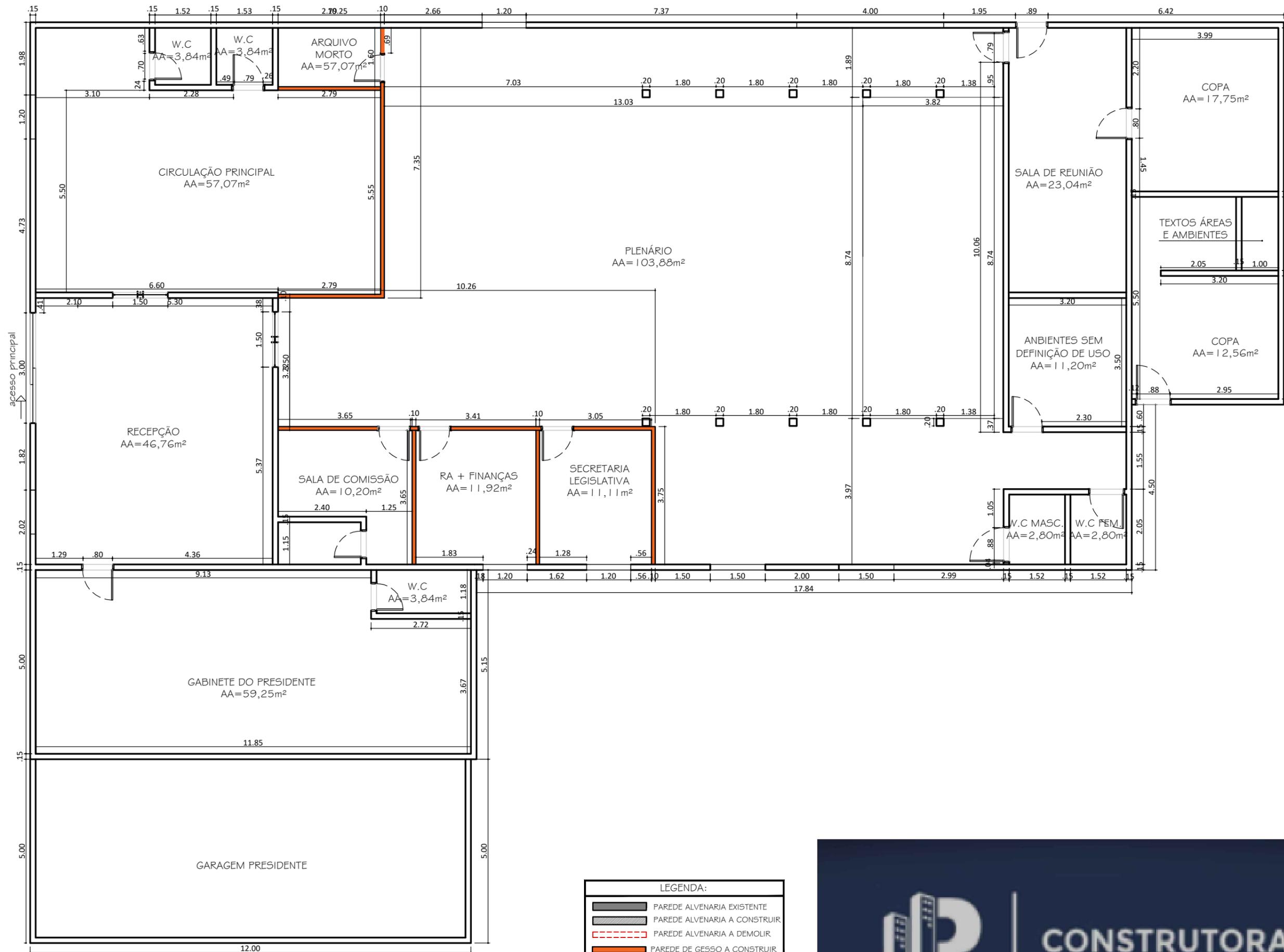


Revisão

PLENÁRIO



Rainier



PLANTA BAIXA
esc 1:100



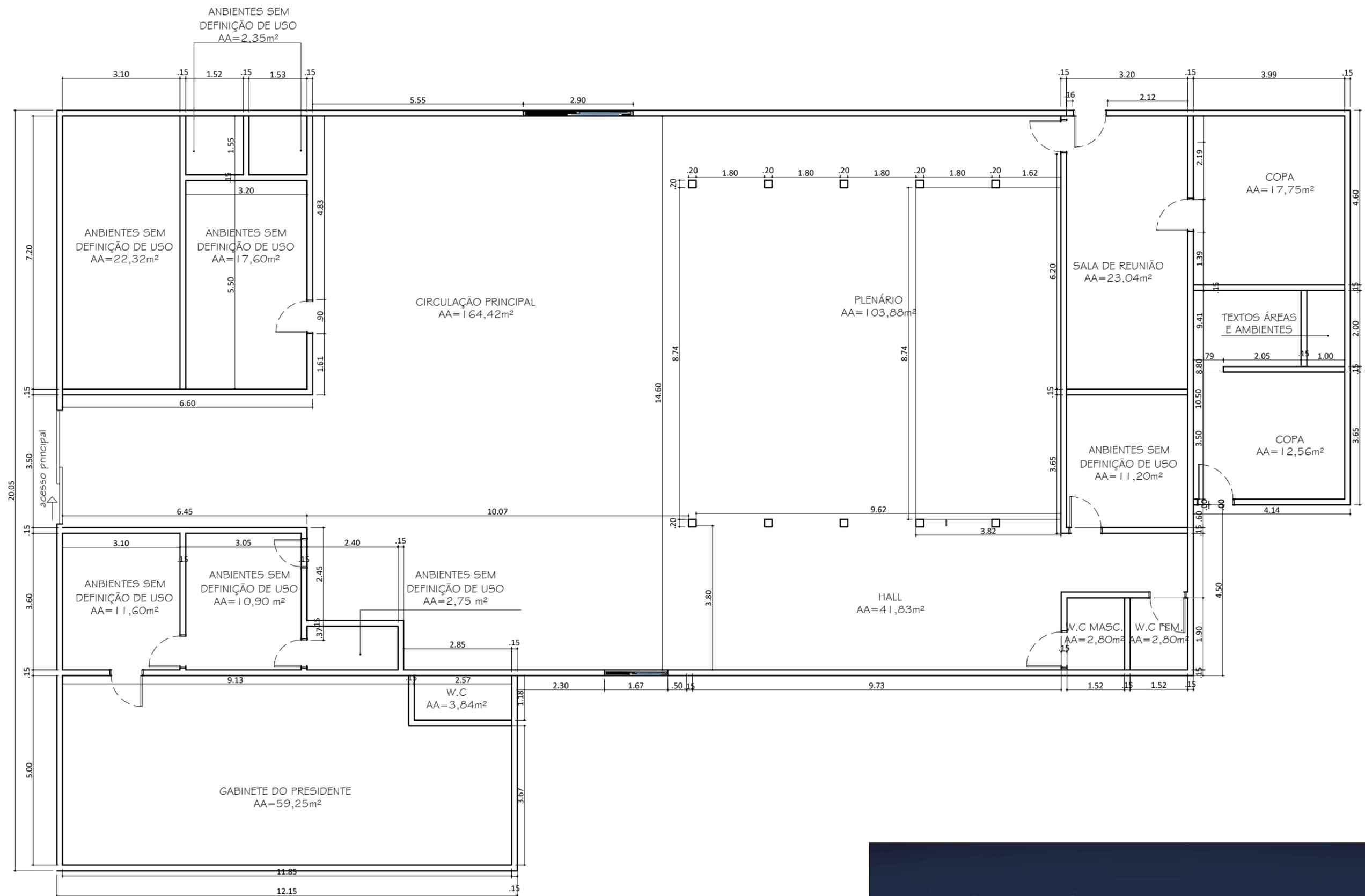


Planta de Convenções
esc 1:100

LEGENDA:	
	PAREDE ALVENARIA EXISTENTE
	PAREDE ALVENARIA A CONSTRUIR
	PAREDE ALVENARIA A DEMOLIR
	PAREDE DE GESSO A CONSTRUIR



**CONSTRUTORA &
ENGENHARIA LTDA**



As Built
esc 1:100



CONSTRUTORA &
ENGENHARIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

POR: MAURYENNE GONÇALVES E BRUNA VIANA

LAYOUT



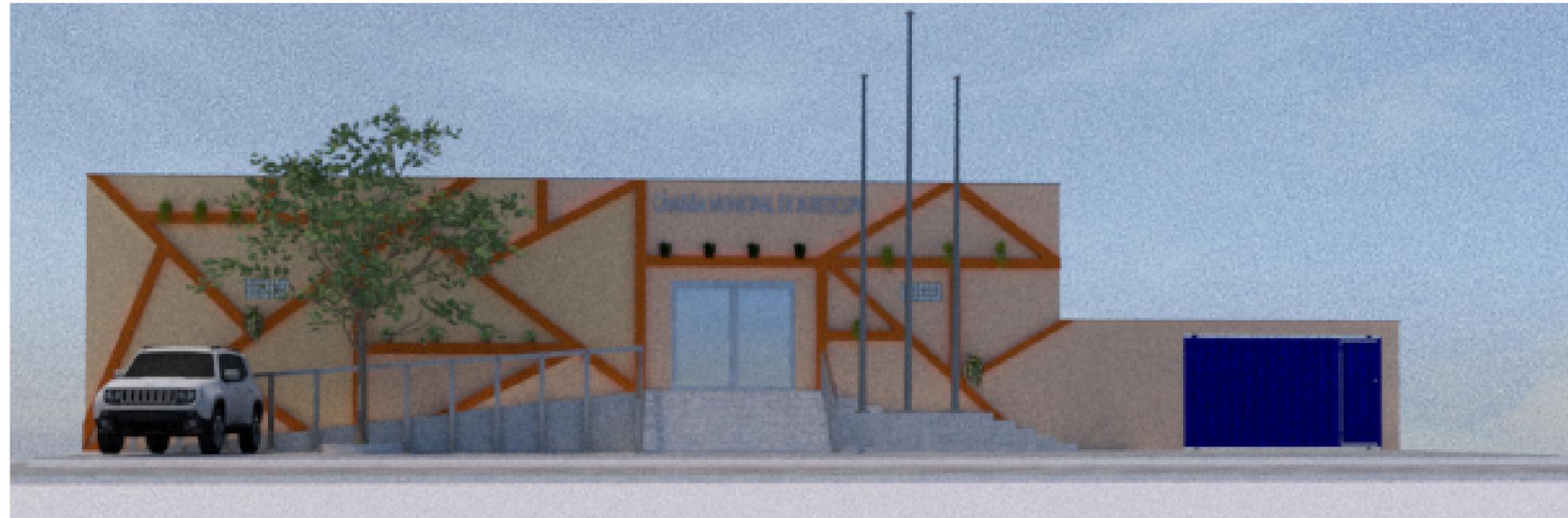
TRATA-SE DE UMA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ONDE O PRINCIPAL OBJETIVO ERA A REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ALGUMAS ALTERAÇÕES INTERNAS. COM ISSO, FEITO LEVANTAMENTO, A PROPOSTA A SEGUIR SEGUIR O PLANO DE NECESSIDADES:

RECEPÇÃO;
SALÃO DE FESTAS;
W.C FEM. W.C MASC.;
GABINETE DO PRESIDENTE;
W.C;
SALÃO DE COSISSÃO;
R.A E FINANÇAS;
SECRETÁRIA LEGISLATIVA;
PLENÁRIO;
W.C FEM. E W.C MASC.;
SALÃO DE REUNIÃO;
COPA;
DML.

PROPOSTA DE FACHADA



PROPOSTA DE FACHADA



FACHADA MODERNA, EM ACM E PINTURA NA COR PÊSSEGO COM MOLDURAS EM DOURADO.

A PROPOSTA ENTREGA UMA FACHADA SOFISTICADA E COM AR DE Suntuosidade.



RECEPÇÃO

FOI PENSADO EM UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E REQUINTADO, ONDE O MESMO TEM FUNÇÃO DE DIRECIONAR AOS DEMAIS AMBIENTES.



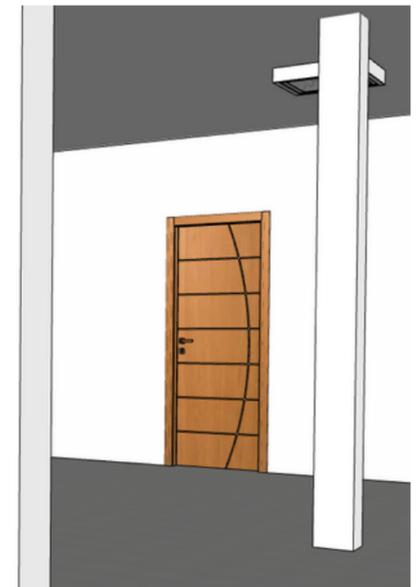
GABINETE



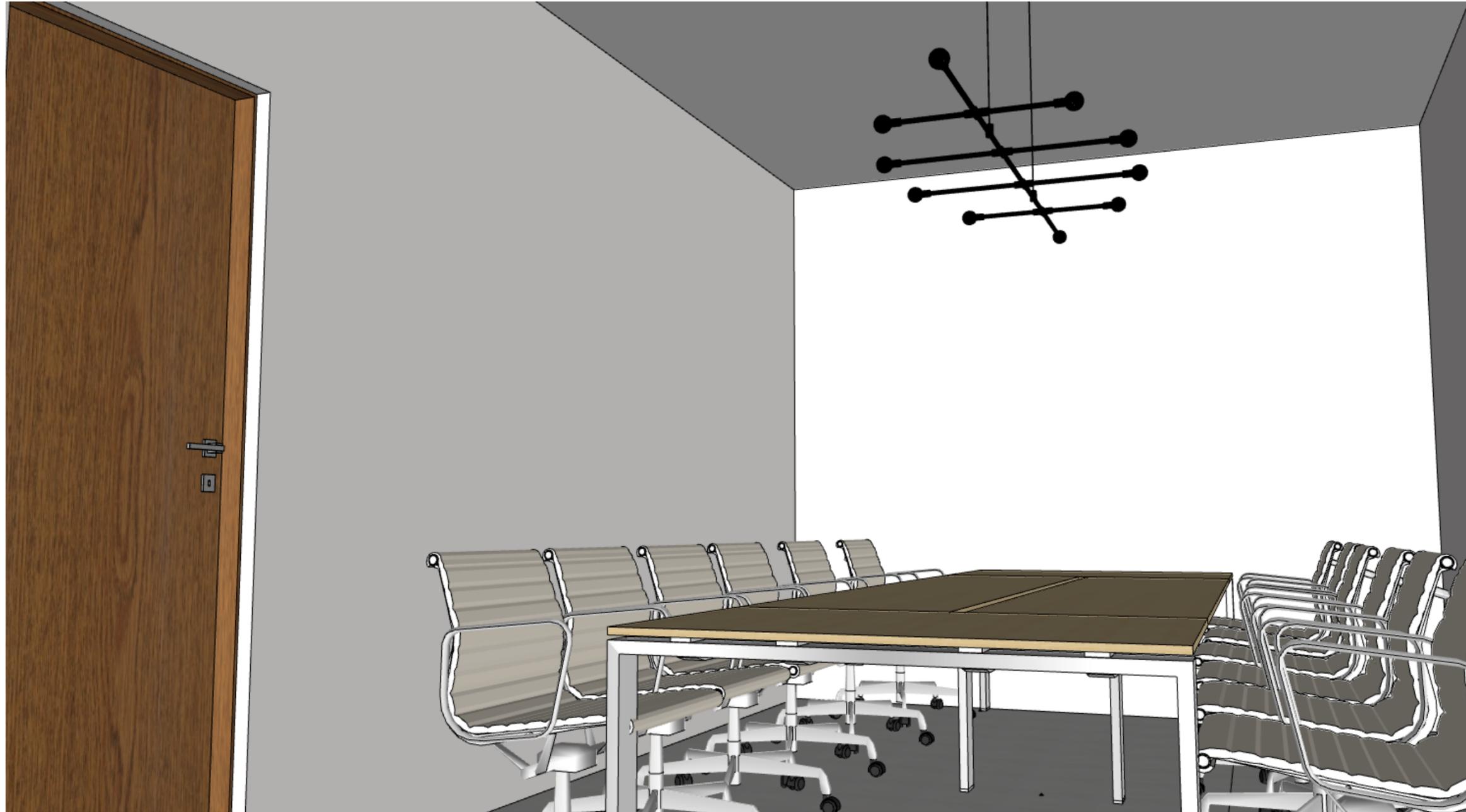
SALÃO DE EVENTOS



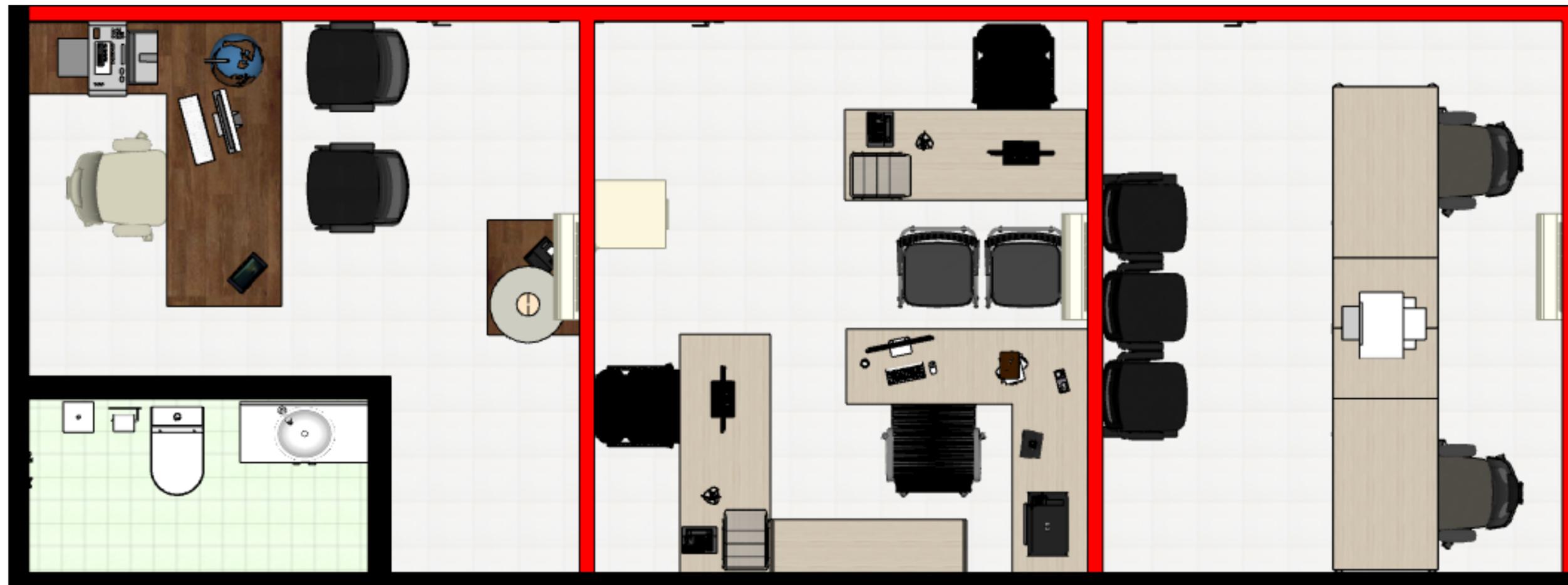
PLENÁRIO



SALA DE REUNIÃO



AMBIENTES NOVOS

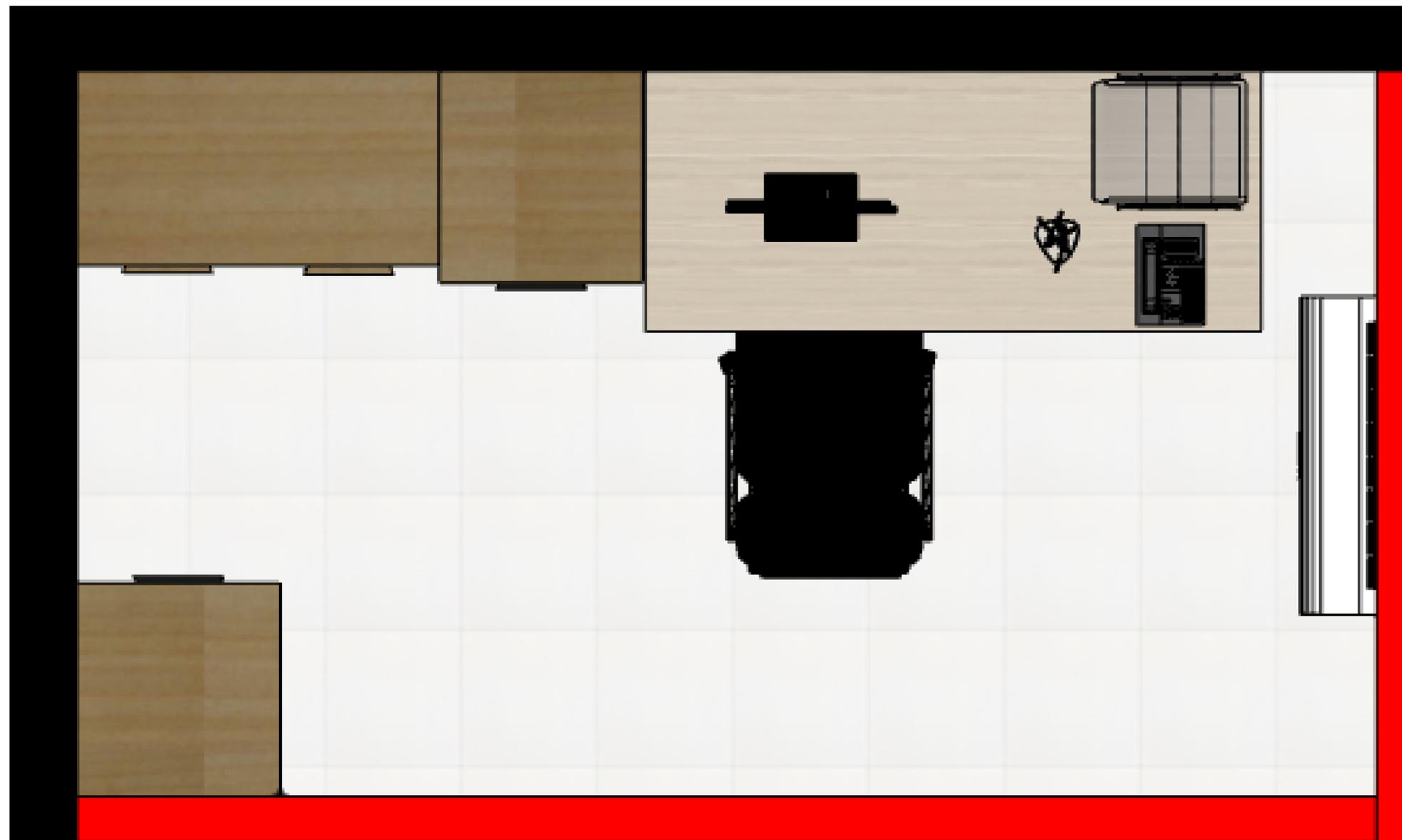


SALA DE COMISSÃO

R.A E FINANÇAS

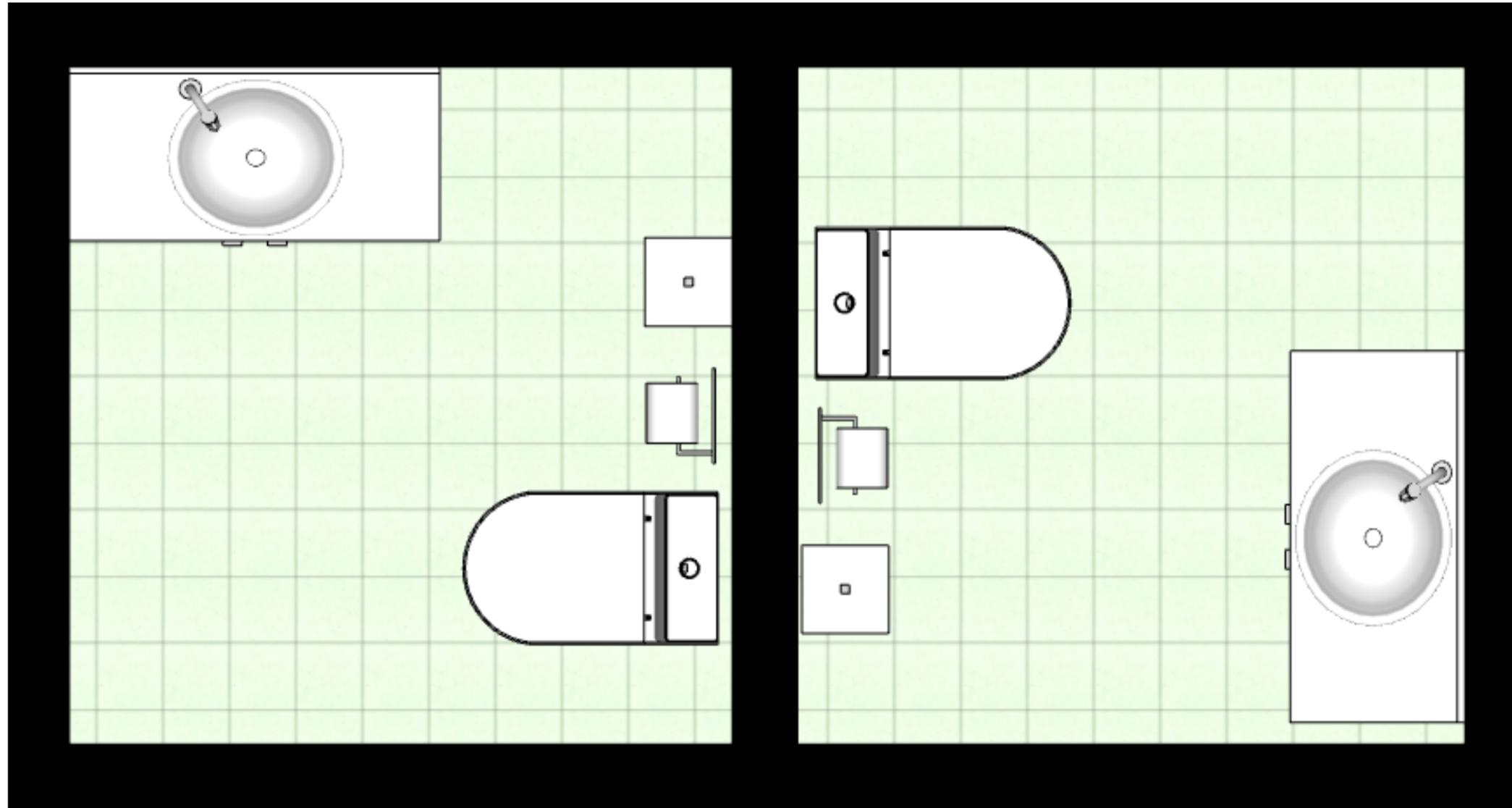
SEC. LEGISLATIVA

AMBIENTES NOVOS



ARQUIVO MORTO

AMBIENTES EXISTENTE



W.C FEMENINO E MASCULINO

AMBIENTES EXISTENTE

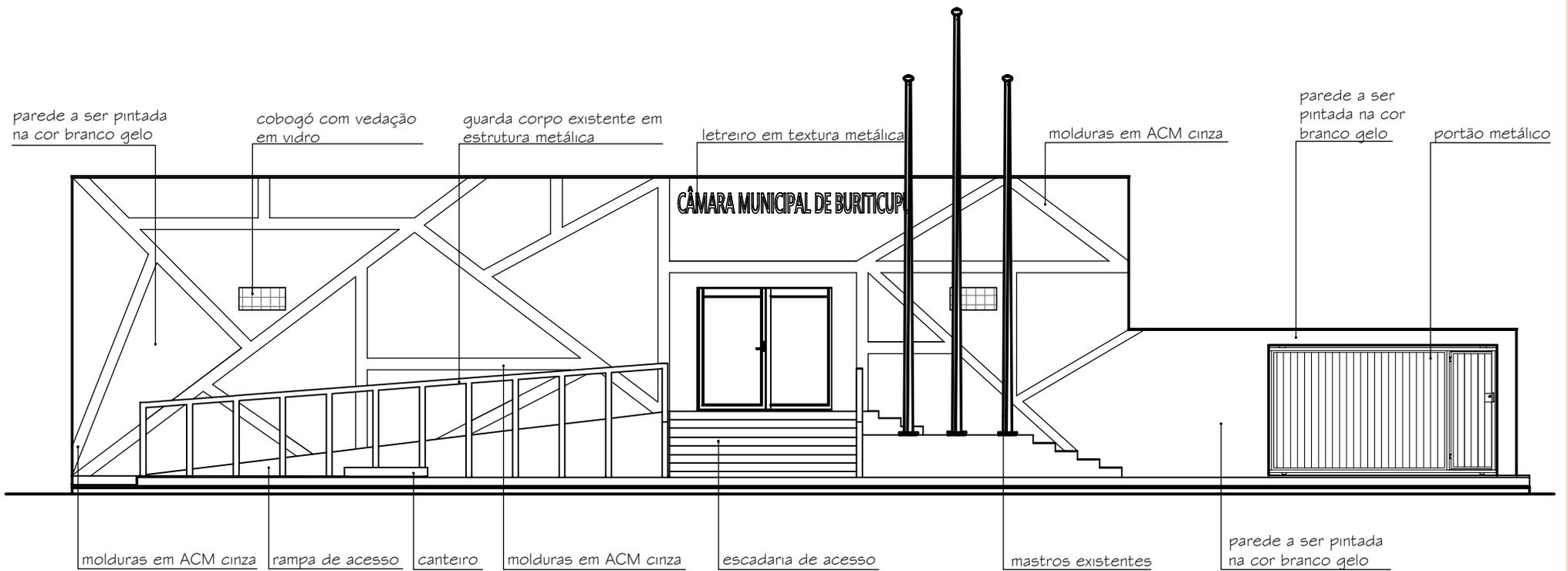


COPA

DML

**AMBIENTE SEM
DEFINIÇÃO**

OBRIGADA !



FACHADA

esc 1:100



CONSTRUTORA &
ENGENHARIA LTDA



IMAGENS 3D



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

POR: MAURYENNE GONÇALVES E BRUNA VIANA

LAYOUT



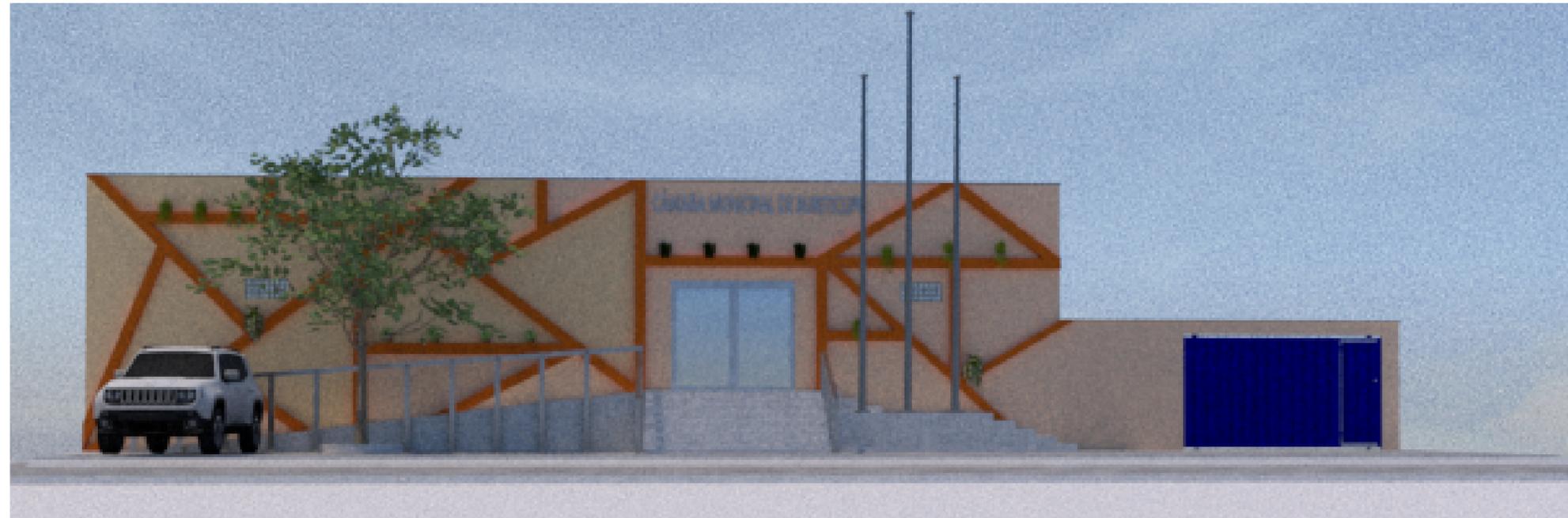
TRATA-SE DE UMA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ONDE O PRINCIPAL OBJETIVO ERA A REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ALGUMAS ALTERAÇÕES INTERNAS. COM ISSO, FEITO LEVANTAMENTO, A PROPOSTA A SEGUIR SEGUIR O PLANO DE NECESSIDADES:

- RECEPÇÃO;**
- SALÃO DE FESTAS;**
- W.C FEM. W.C MASC.;**
- GABINETE DO PRESIDENTE;**
- W.C;**
- SALÃO DE COSISSÃO;**
- R.A E FINANÇAS;**
- SECRETÁRIA LEGISLATIVA;**
- PLENÁRIO;**
- W.C FEM. E W.C MASC.;**
- SALÃO DE REUNIÃO;**
- COPA;**
- DML.**

PROPOSTA DE FACHADA



PROPOSTA DE FACHADA



FACHADA MODERNA, EM ACM E PINTURA NA COR PÊSSEGO COM MOLDURAS EM DOURADO.

A PROPOSTA ENTREGA UMA FACHADA SOFISTICADA E COM AR DE Suntuosidade.



RECEPÇÃO

FOI PENSADO EM UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E REQUINTADO, ONDE O MESMO TEM FUNÇÃO DE DIRECIONAR AOS DEMAIS AMBIENTES.



GABINETE



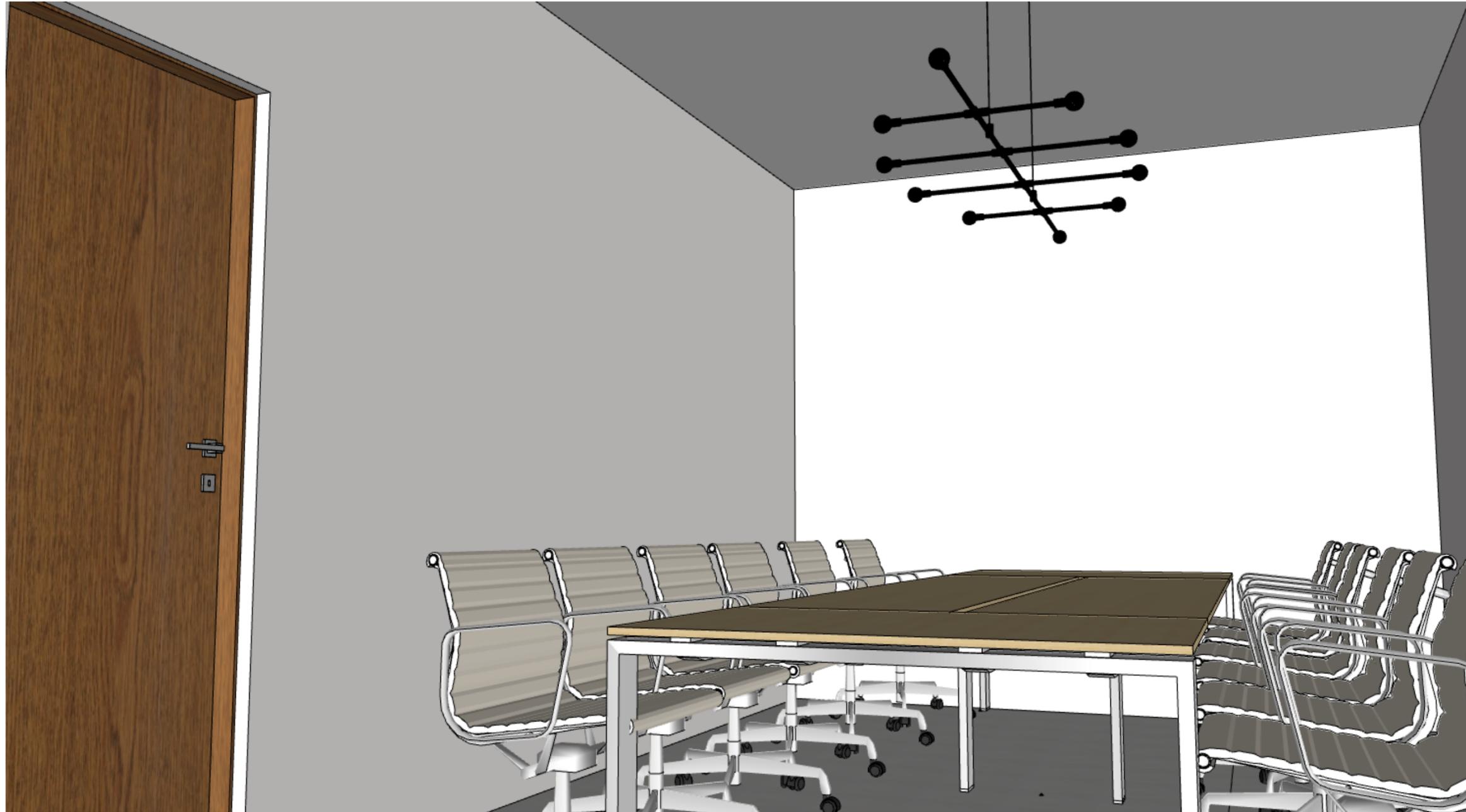
SALÃO DE EVENTOS



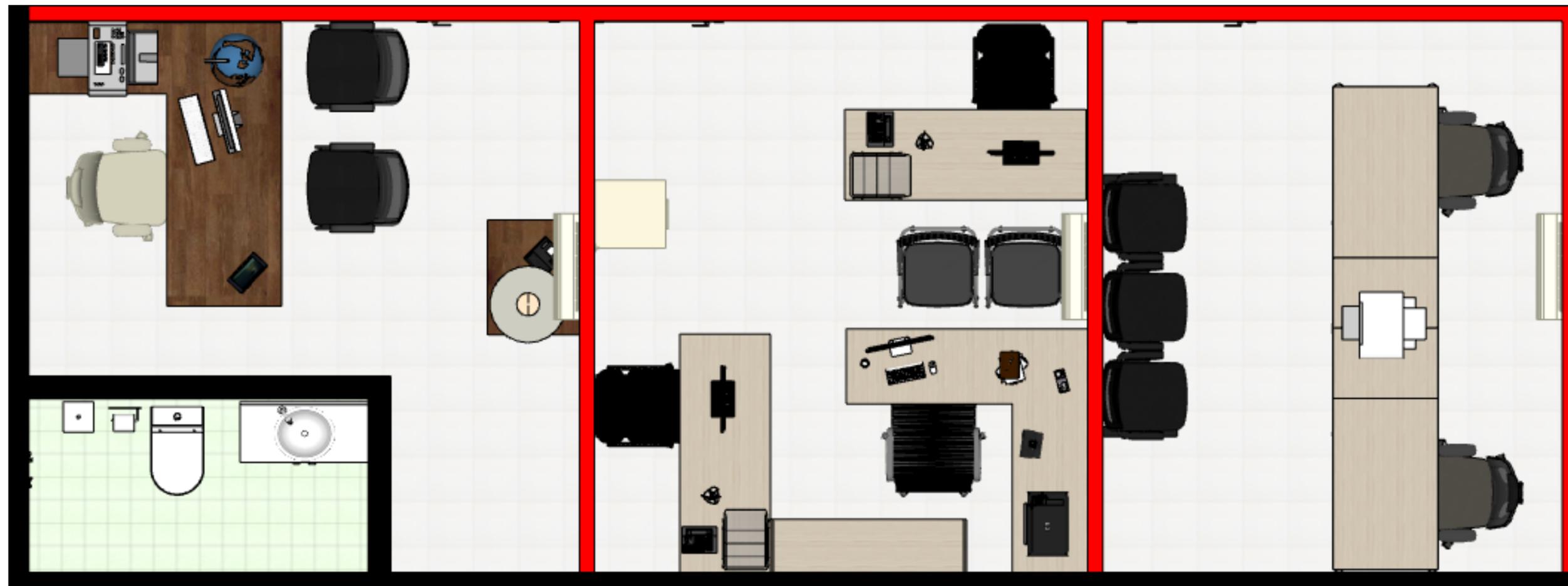
PLENÁRIO



SALA DE REUNIÃO



AMBIENTES NOVOS

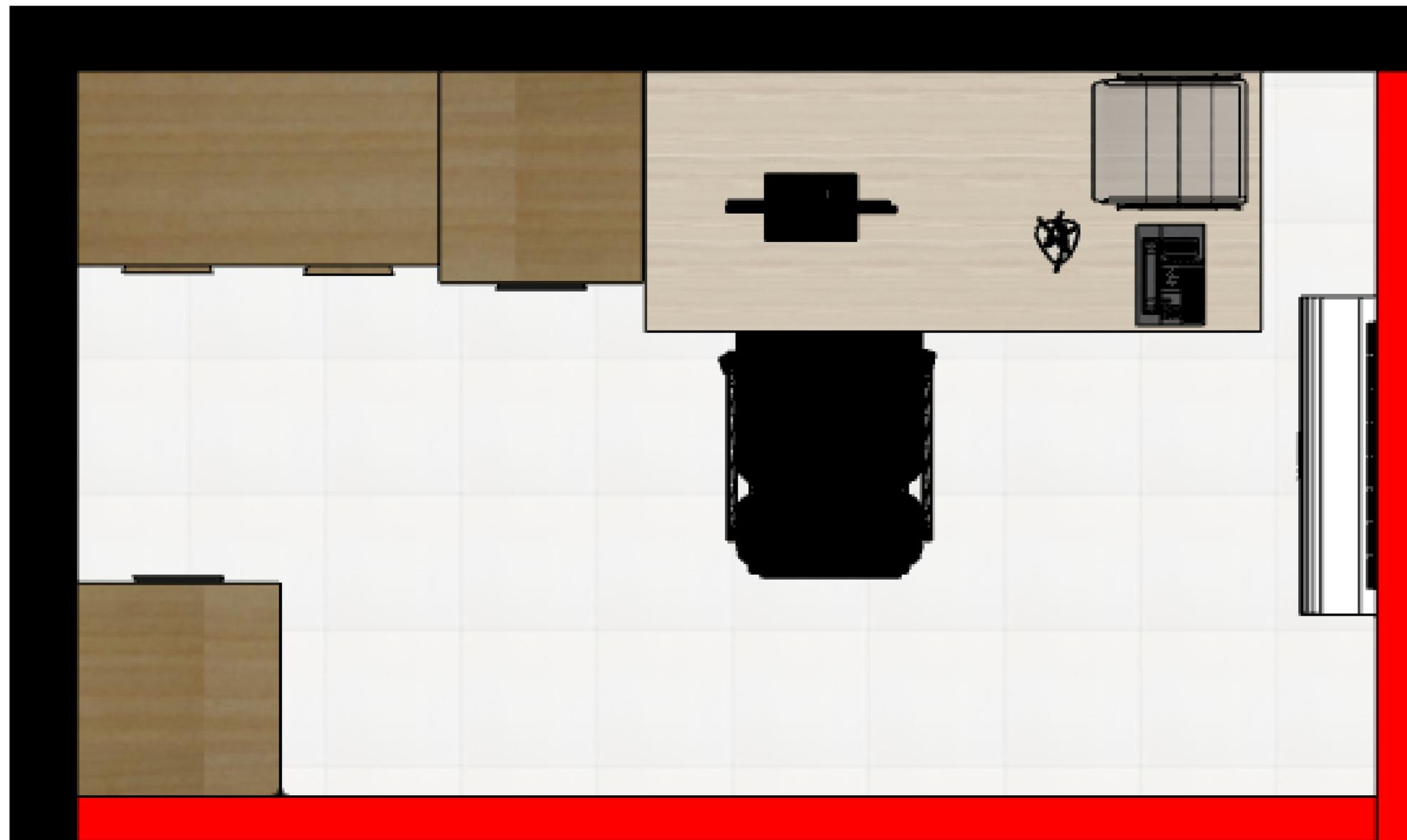


SALA DE COMISSÃO

R.A E FINANÇAS

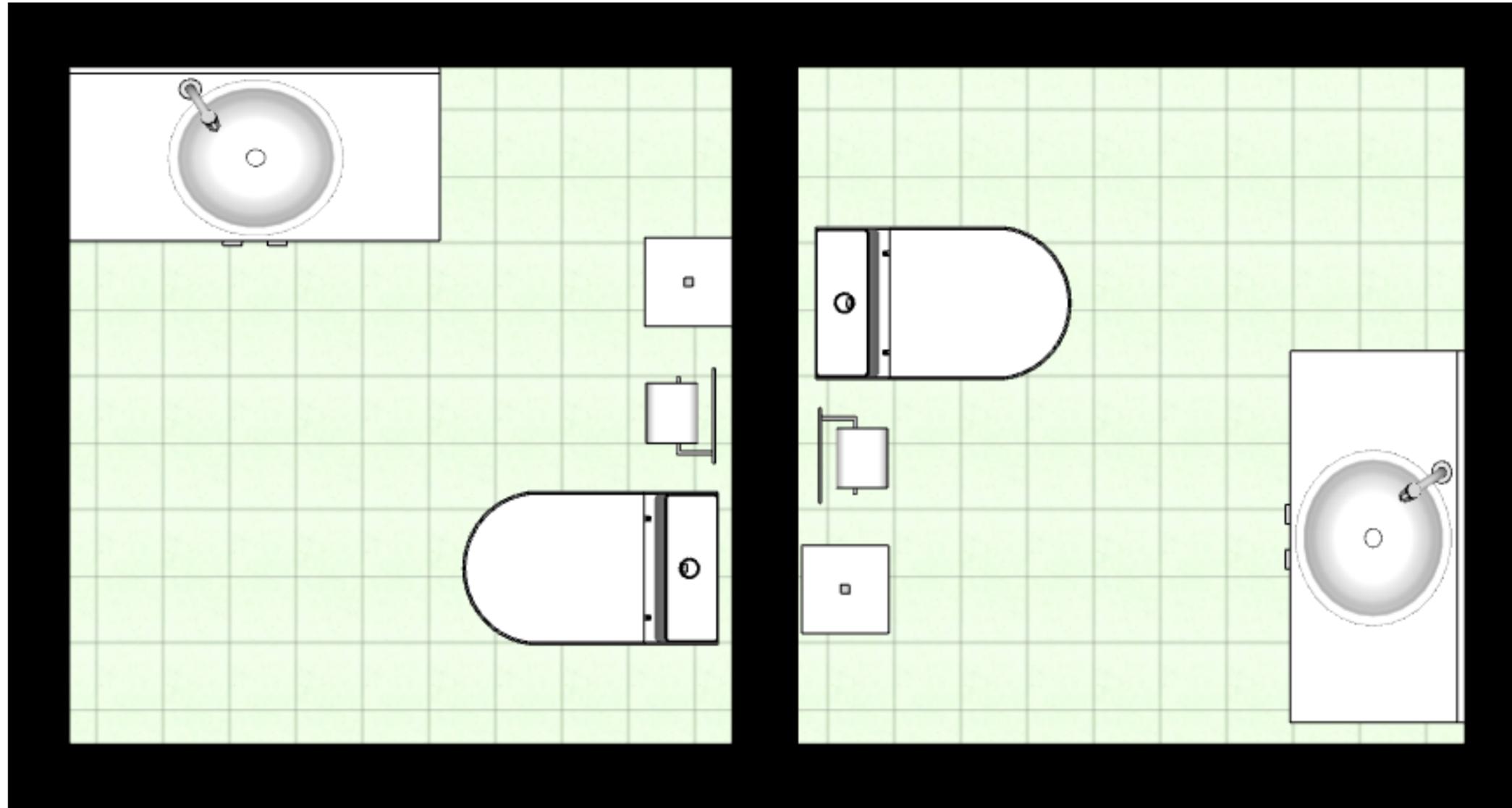
SEC. LEGISLATIVA

AMBIENTES NOVOS



ARQUIVO MORTO

AMBIENTES EXISTENTE



W.C FEMENINO E MASCULINO

AMBIENTES EXISTENTE

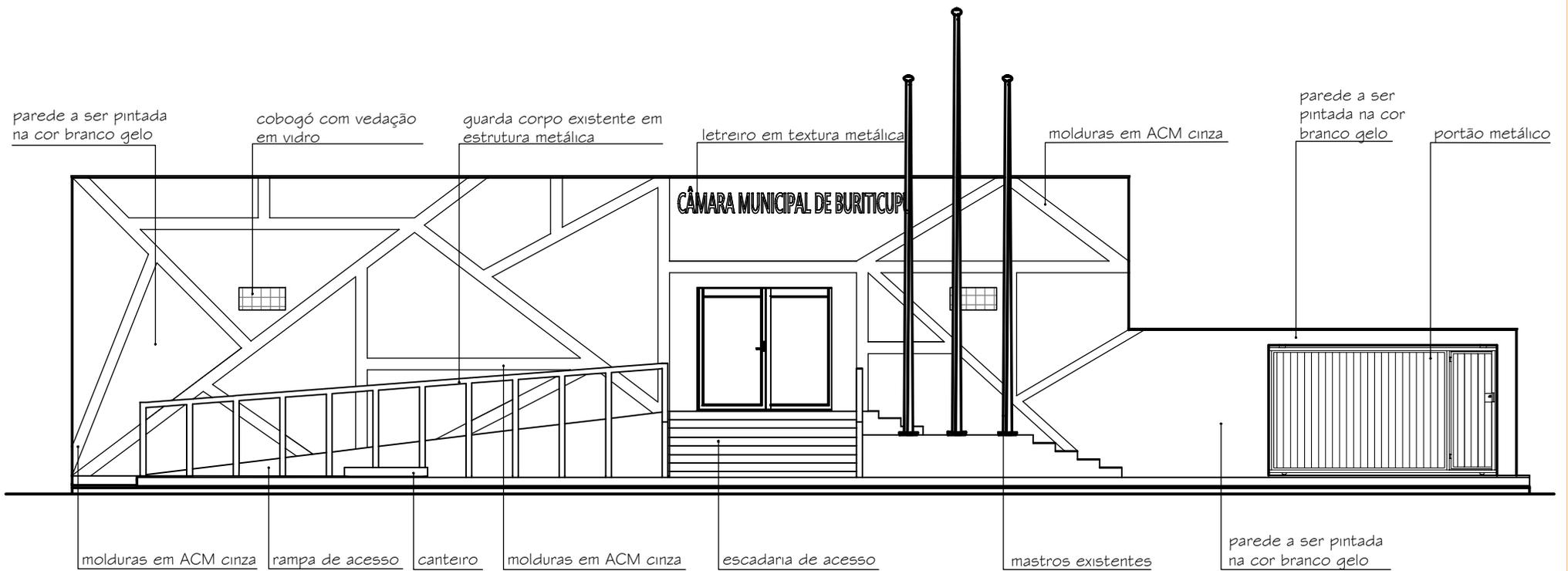


COPA

DML

**AMBIENTE SEM
DEFINIÇÃO**

OBRIGADA !



FACHADA

esc 1:100



CONSTRUTORA &
ENGENHARIA LTDA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230649851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1116789701**

Registro: **1116789701MA**

Empresa contratada: **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

Registro : **0005424143-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.526/0001-95**

RUA Nelson Pereira Dias

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Contrato: **04/2023**

Celebrado em: **12/04/2023**

Valor: **R\$ 8.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Nelson Pereira Dias

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Data de Início: **13/04/2023**

Previsão de término: **13/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.315175, -46.460459**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.526/0001-95**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA - CPF: 047.741.363-36

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.526/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304732120**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YC99
 Impresso em: 31/05/2023 às 11:09:49 por: , ip: 200.25.37.76

